



44.3523-3440
44. 9978-1520
44.9931-0205

Rua Maria Olímpia
Jardim, 652 - Jd. Isabel
Campo Mourão - PR

Ao lado da Retífica
Retifran

Classificados

**BALDE DE POLIPROPILENO 12 LT
PRETO MULTIOBRAS**

R\$ 11,99
A VISTA



Av. Manoel Mendes de Camargo, 2510 | Campo Mourão

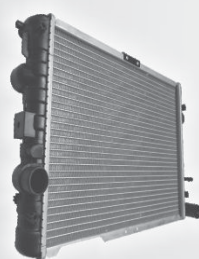
40 ANOS
EM CAMPO MOURÃO!



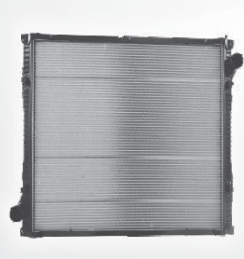
RADIADORES MODELO

Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca
Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e
Mangueiras

LINHA LEVE



LINHA PESADA



LINHA AGRÍCOLA



MANGUEIRAS



(44) 3523-3995 / 3523-3485
Celular: 99931-1476 TIM
radiadoresmodelo@gmail.com

Per. Tancredo de A. Neves, 3189
Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440
Campo Mourão - PR

AGENDE SEU HORÁRIO

WHATSAPP: (44) 99878-3811

TELEFONE: (44) 3525-1102



HEMONÚCLEO DE CAMPO MOURÃO

ESCRITÓRIO PINHEIRO
Trate diretamente com o proprietário

ALUGA-SE um conjunto comercial com 4 salas,
próximo a Clínica São Paulo.

ALUGA-SE 1 kitnet com 1 quarto, sala, cozinha,
banheiro e lavanderia, próximo a Igreja Ucraina.

Tratar pelos telefones:
(44) 3523-2228 | (44) 9833-4808

**ACICAM ALERTA
DE FRAUDE!**



A Associação Comercial e Industrial de Campo Mourão (Acicam) alerta as empresas associadas para que desconsiderem boletos de origem desconhecida em nome da entidade que estão sendo enviados via e-mail acicam@outlook.com.br, referente a cobrança de mensalidade. Trata-se de fraude e o caso já foi comunicado aos órgãos de segurança para providências.

A Associação Comercial e Industrial de Campo Mourão alerta aos empresários para que entre em contato conosco para maiores esclarecimentos caso recebam algum boleto suspeito no telefone (44) 3518-8000.



PROJUDI - Processo: 0001076-35.2020.8.16.0132 - Ref. mov. 214.1 - Assinado digitalmente por Rita Lucimeire Machado Prestes: 162511802022. EXPEDIÇÃO DE EDITAL/INTIMAÇÃO. Arq. EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PEABIRU
VALA CÍVEL DE PEABIRU - PROJUDI
Avenida Dr. Dídio Bencardino Sós, 457 - Centro - Peabiru/PR - CEP: 87284-000 - Fone: (44) 3531-3126 - Celular: (44) 3531-1928 - E-mail: proj-ju-cv-peabiru@trj.jus.br

"EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA DE INTERDIÇÃO DE ANTONIO DE FREITAS MARÇAL"

JUÍÇA GRATUITA

Edital de publicação da sentença de INTERDIÇÃO de ANTONIO DE FREITAS MARÇAL, brasileiro, viúvo, aposentado, portador da cédula de identidade nº 8.911.393-7 SEPSP/SP, inscrito no CPF nº 860.907.478-15, residente e domiciliado na Rua Prefeito Hermes Campos Teixeira, nº 590, Araruna PR, requerida por ADELIA MARÇAL DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, inscrita no CPF nº 039.027.919-69, portadora da cédula de identidade nº 910.100.024, residente e domiciliada na Rua Prefeito Hermes Campos Teixeira, nº 590, Araruna PR, nos autos sob nº 0001076-35.2020.8.16.0132 de AÇÃO DE INTERDIÇÃO COM PEDIDO DE CURATELA PROVISÓRIA EMANTECIPADA DE TUTELA, pelo presente, torna pública a sentença prolatada nos autos supra mencionado, em que sua dispositiva diz: "...Assim, ante exposto, com fundamento no art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil, JULGO o pedido desbuído na inicial para o fim, confirmar a liminar concedida na PROCEDENTE inicial, e submeter ADELIA MARÇAL DA SILVA, a curatela definitiva de seu pai, Sr. ANTONIO DE FREITAS MARÇAL, ambas qualificadas na inicial. Intime-se a curadora da interdita para prestar o respectivo compromisso na forma disciplinada pelo art. 759 do Código de Processo Civil, com posterior expedição de mandado de averbação ao Registro Civil. Fica a curadora nomeada dispensada de garantir a gestão na forma permitida pelo art. 759, §§1º e 2º do CPC. Sendo necessário, expeça-se ofício ao INSS comunicando a substituição em tela. Impende destacar que sua atuação no presente feito é imposta da legislação processual civil (artigo 9º, inciso II, CPC). Portanto, sua intervenção é de interesse da parte autora, caso contrário o processo ficaria paralisado. Consequentemente, os honorários da curadora especial são entendidos como despesa do processo, a qual deve ser suportada pela parte a quem a sua intervenção interessa, ou seja, a parte autora. No entanto, no presente caso, a parte autora é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Observe-se o disposto no Código de Normas, com posterior arquivamento. Publique-se. Registre-se. Oportunamente, arquivar-se. Peabiru, 08 de abril de 2022. Rita Lucimeire Machado Prestes Juíza de Direito". Bem como na fundamentação da r. Sentença "[...] Tendo em conta tais lineamentos, entendo que, no caso dos autos, com os documentos juntados, sendo o laudo médico (mov. 52.2) e depoimento pessoal do requerido (mov. 96.1) são suficientes para julgamento da presente demanda, pois revelam de forma clara que a interdita não tem condições mínimas de gerir seus próprios atos, eis que padece de mal de Alzheimer (CID 10 G30.9), hipertensão (CID 10 I10) e mobilidade reduzida (CID 10 Z74.0), incapacidade esta que a impede de realizar os atos da vida civil, o que justifica, portanto, sua submissão aos termos da curatela, nos termos do art. 85 da Lei nº 13.146/2015, limitada aos aspectos de natureza patrimonial e negocial...]. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Peabiru, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dois. Eu, Flávio Barbosa dos Santos, Técnico Judiciário o digitei.

RITA LUCIMEIRE MACHADO PRESTES
JUÍZA DE DIREITO
Assinado Digitalmente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO E REGIÃO, entidade sindical de primeiro grau, inscrita no CNPJ nº 80.888.845/0001-02, Código Sindical: 914.000.646.03094-8, com sede na Avenida Irmãos Pereira, 350, Centro, Campo Mourão, Paraná, com representação no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES da categoria: Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde na base territorial de: Altamira do Paraná, Araruna, Barbosa Ferraz, Boa Esperança, Campina da Lagoa, Campo Mourão, Corumbatai do Sul, Engenheiro Beltrão, Fênix, Goleiô, Iretama, Janiópolis, Juranda, Luiziana, Mamboré, Moreira Sales, Nova Cantu, Peabiru, Quinta do Sol, Roncador, Terra Boa e Ubitatã, neste ato representado por sua Presidente Sra. Neumora Lira Beienke Gordo, de acordo com a Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência vigente e as disposições legais e estatutárias CONVOCA todos os membros integrantes da categoria profissional, dos profissionais de enfermagem, técnicos e auxiliares de enfermagem, parteiras, e enfermeiros; técnicos e auxiliares em saúde bucal; empregados em hospitais e estabelecimentos de serviços de saúde; empregados em clínicas e consultórios médicos e odontológicos; empregados em casas de saúde, sanatórios, maternidades, ambulatórios e pronto socorro; empregados em consultórios de psicologia e psiquiatria; empregados em laboratórios de análises e patologia clínica, anatomia e citologia; empregados em clínicas e estabelecimentos de radiologia e análise por imagem, centro de diagnóstico por imagem, clínicas de radioterapia, quimioterapia e bancos de sangue; empregados em clínicas de fisioterapia, reabilitação, dermatológicas e oftalmológicas; empregados em clínicas, consultórios e hospitais veterinários; empregados em estabelecimentos de serviços de imunização e vacinação; empregados em centros de atenção psicossociais; empregados em estabelecimentos de serviços móveis de atendimento a urgências e de remoção de pacientes na base territorial de: Altamira do Paraná, Araruna, Barbosa Ferraz, Boa Esperança, Campina da Lagoa, Campo Mourão, Corumbatai do Sul, Engenheiro Beltrão, Farol, Fênix, Goleiô, Iretama, Janiópolis, Juranda, Luiziana, Mamboré, Nova Cantu, Peabiru, Quarto Centenário, Quinta do Sol, Roncador, Rancho Alegre D' Oeste, Terra Boa e Ubitatã, para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA, a ser realizada no dia 22 de março de 2022, às 19 horas e 40 minutos em primeira convocação e às 20 horas e 10 minutos em segunda e última convocação, na sede do Sindicato sito a Avenida Irmãos Pereira, 350, Centro, Campo Mourão, Paraná, com o objetivo de: 1. Leitura, Discussão e Deliberação da proposta de Alteração Estatutária do Sindicato para: 1.1. Ratificar a denominação do Sindicato como: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Campo Mourão e Região, e aprovar a adoção da sigla: "SINDSAUDECM"; 1.2. Alterar a categoria profissional de representação do Sindicato de: Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde, para: categoria profissional, dos profissionais de enfermagem, técnicos e auxiliares de enfermagem, parteiras, e enfermeiros; técnicos e auxiliares em saúde bucal; empregados em hospitais e estabelecimentos de serviços de saúde; empregados em clínicas e consultórios médicos e odontológicos; empregados em casas de saúde, sanatórios, maternidades, ambulatórios e pronto socorro; empregados em consultórios de psicologia e psiquiatria; empregados em laboratórios de análises e patologia clínica, anatomia e citologia; empregados em clínicas e estabelecimentos de radiologia e análise por imagem, centro de diagnóstico por imagem, clínicas de radioterapia, quimioterapia e bancos de sangue; empregados em clínicas de fisioterapia, reabilitação, dermatológicas e oftalmológicas; empregados em clínicas, consultórios e hospitais veterinários; empregados em estabelecimentos de serviços de imunização e vacinação; empregados em centros de atenção psicossociais; empregados em estabelecimentos de serviços móveis de atendimento a urgências e de remoção de pacientes; 1.3. Alterar a base territorial de representação do Sindicato de: Altamira do Paraná, Araruna, Barbosa Ferraz, Boa Esperança, Campina da Lagoa, Campo Mourão, Corumbatai do Sul, Engenheiro Beltrão, Fênix, Goleiô, Iretama, Janiópolis, Juranda, Luiziana, Mamboré, Moreira Sales, Nova Cantu, Peabiru, Quinta do Sol, Roncador, Terra Boa e Ubitatã; para: Altamira do Paraná, Araruna, Barbosa Ferraz, Boa Esperança, Campina da Lagoa, Campo Mourão, Corumbatai do Sul, Engenheiro Beltrão, Farol, Fênix, Goleiô, Iretama, Janiópolis, Juranda, Luiziana, Mamboré, Nova Cantu, Peabiru, Quarto Centenário, Quinta do Sol, Roncador, Rancho Alegre D' Oeste, Terra Boa e Ubitatã; 1.4. Adequação de redação de artigos, parágrafos e disposições;

Campo Mourão-PR, 21/02/2022

Neumora Lira Beienke Gordo
Presidente

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

E. P. Materiais de Construção Ltda., torna público que recebeu do IAT, LICENÇA DE INSTALAÇÃO para fins de loteamento urbano a ser implantado na Chácara nº 84-F-1 e 84-G-1-A/01. Perímetro Urbano do Município de Campina da Lagoa-PR.

FLAGRAS | DÚVIDAS | SUGESTÕES

Whatsapp
(44) 9 9162-1733

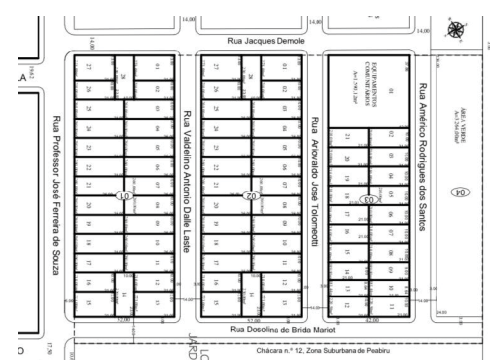
EDITAL
DAIANE SCHWABE MINELLI, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Peabiru, Estado do Paraná, na forma da lei.

FAZ SABER, aos que o presente Edital, vierem ou dele tiverem conhecimento que, para os fins e efeitos da Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, conforme estabelecido no art. 19, a proprietária LOTEADORA MARIOT LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.893.510/0001-04, com sede na Av. Dídio Boscardin Beio, nº 615, Sl. 1, em Peabiru/PR, depositaram em Cartório, à seu cargo, os documentos exigidos pela citada lei, com relação ao loteamento denominado "JARDIM RESIDENCIAL MARIOT", constituído pelo lote de terras sob nº 11, da Gleba nº 11, da Colônia Mourão, com área total de 31.800,00m², situado no perímetro urbano do Município de Peabiru/PR, matriculado sob nº 2.601, neste Serviço de Registro de Imóveis, aprovado pela Prefeitura Municipal de Peabiru/PR por meio do Decreto nº 137/2021.

Os documentos ficam franqueados ao exame dos interessados, que poderão impugnar no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital.

Peabiru, 17 de fevereiro de 2022.
Registradora

Planta:



**COMÉRCIO VAREJISTA
FECHADO
28/02 E 01/03**

**CONFORME CONVENÇÃO
COLETIVA DE TRABALHO**

PROGRAME SUAS COMPRAS



CONTINUE SEGUINDO AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO COVID-19

CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO

2ª dose PFIZER - 25/02

Para os atrasados

08H às 11H
UBS Centro Social Urbano

2ª dose JANSSEN - 25/02

18+ que tomaram a 1ª dose há mais de 02 meses

08H às 11H
UBS Urupês

**CLASSIFICADOS
do JORNAL**

**TRIBUNA
DO INTERIOR**



**DEIXE SEU
ANÚNCIO
AQUI**

Ligue:
(44) 3523-4127

VENDO OU TROCO FIESTA

1.6 flex, ano 2010. Completo, pneus novos e engate traseiro. Trata pelo telefone (44) 99941-4142

VENDE-SE TERRENO

Com 340 metros, com 12 de frente. Ótima localização. Rua Vereador Geremias Cilião Araújo, 526, Jardim Albuquerque. Contato: (44) 99969-7699

VENDE-SE PAJERO

Vende-se Pajero Full 3.2 DID HPE prata, 7 lugares, ano/modelo 2015. Km: 108.000. R\$ 175.000,00. 4 amortecedores novos, pneus meia vida. Telefone (44) 9 9714-3703 - Rubens Roberto

VENDE-SE FOX 2004

Vermelho, em bom estado. R\$ 15.000,00. Tratar pelo (44) 99978-8720

VENDE-SE CHÁCARA ESPETACULAR

Linda propriedade com 8 alqueires, próximo a Campo Mourão. Benfeitoria de primeira, casa tipo mansão, toda cercada. Água de córrego e mina com bela cachoeira. Piscina térmica com luzes coloridas. Ou vende-se parte, 02 alqueires e meio, todos cercados com 02 casas de primeira, frente ao asfalto. OBS: Entrada da chácara é magnífica. Contato (44) 99926-4656 - Creci F 26928

VENDE-SE TERRENO COM 2 CASAS

250 metros, alvenaria e edícula. Rua das Pedras, 83, Jardim Flor do Campo. Aceito troca por camionete S10. Valor a negociar. Valor da casa R\$ 150.000,00, negocia-se parcelamento. **Tratar pelo telefone (44) 99816-2517**

ALUGA-SE SALA COMERCIAL

Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves x Rua Rocha Pombo, 2487. R\$ 1.500,00. Tratar com Josias Guilherme pelo (44) 99831-5606.

DIARISTA RESIDENCIAL

Preciso de serviço de diarista, tenho referência. Tratar pelos fones (44) 99701-6557 (44) 99707-5727



IMÓVEIS A VENDA

PRÉDIO COMERCIAL

R\$6.000.000,00 - Prédio comercial, Av. Manuel Mendes de Camargo, esquina com a Mato Grosso, terreno 1.950m² e construção 1.300m².
R\$1.200.000,00 - Terreno 950m², construção 510m², Av. Manoel Mendes de Camargo, esquina com a Rua Peabiru.
R\$150.000,00 - Sala Comercial 102 - Edifício Likes, área 82m².
R\$150.000,00 - Sala Comercial Edifício Likes 104, área 82m².
R\$1.800.000,00 - Apartamento residencial com área de 329,85m² e barracão de 150m². Av. Irmãos Pereira, 531 - Centro.
R\$3.000.000,00 - Barracão comercial - Parque Industrial, terreno 4365 metros, construção de 1520 metros Rod. BR-272.

APARTAMENTOS

R\$700.000,00 - Apartamento Edifício Vitória Régia, Rua Mato Grosso, 1620-Centro - Área Total 231,91 - 1º Andar com móveis planejados.
R\$620.000,00 - Edifício Trianon - Rua São Josafat, área de 200,27 metros, imóvel novo, 2 suítes.
R\$350.000,00 - Apartamento no Edifício Casa Blanca, na Avenida Goioere, 1739, com área total de 127,70 - 6º pavimento.
R\$900.000,00 - Edifício Residencial Delta, na Rua Araruna, 854 - com área total de 256 metros - todo reformado com móveis planejado.
R\$580.000,00 - Apartamento no Edifício Montreal, Jardim São Sebastião, na Av. Comendador Norberto Marcondes, 2877 - Com área de construção de 194 mts e área útil de 140 metros.
R\$280.000,00 - Apartamento no Edifício Aquarius, centro - Rua Roberto Brzezinski, 1973, área de 102 metros.
R\$359.000,00 - Apartamento no Edifício Casa Blanca, Av. Goioerê, 1739 - Com área de 127 metros 3º Andar.
R\$1.200.000,00 - Edifício Embaixador, Rua Santa Cruz, 1086- Centro - com área total de 411 metros.
R\$320.000,00 - Edifício Valence - Rua Santos Dumont, 2º Andar - área 121,06 metros.
R\$170.000,00 - Edifício Dom Hernandes - Av. Guilherme de Paula Xavier, 265 - Área de 70 m².
R\$200.000,00 - Edifício Projeto Morada - Av. Comendador Norberto Marcondes, bloco 1 apartamento 13, com área de 101 m², 3 pavimentos.
R\$1.500.000,00 - Edifício Itália, Avenida José Custódio de Oliveira, 1525 - com área de 309 metros - 6º pavimento.
R\$550.000,00 - Edifício Residencial Alfa - Av. Capitão Índio Bandeira, 281 - 5º pavimento com área de 170 metros reformado.
R\$900.000,00 - Edifício Torre do Sol - Rua Santa Catarina, 1741 - Centro - Área de 270,40 metros - todo reformado.
R\$230.000,00 - Edifício Paraiso - Rua Santa Cruz, 368 - Área 59,68 metros.
R\$700.000,00 - Apartamento no Edifício Vitória Régia, Rua Mato Grosso, 1620-Centro - com área de 232 metros com móveis planejado, 5 andar.
R\$250.000,00 - Edifício Itaúna, Rua Laurindo Borges, 1735 - Centro - área de 79 m².
R\$100.000,00 - Edifício Carlos Drumon de Andrade, Rua José Furquin de Castro, numero 7 apto 201 - Cianorte-PR.
R\$700.000,00 - Apartamento no Edifício Delta, na Rua Araruna, 854. Área 255,35 metros. Área útil 172,40 metros. 13º andar.

SOBRADO

R\$1.500.000,00 - Rua Mato Grosso, 2613 - área central - 340 metros.
R\$1.400.000,00 - Rua São Josafat, 983 - Centro - Esquina com a Irmãos Pereira - terreno com 420 metros - construção de 207 metros.
R\$540.000,00 - Sobrado residencial, na Rua Alcindo Ferreira Toledo, 99 - Jardim Curitiba - Nos fundos do PREVER - com uma área de 157 metros.
R\$1.600.000,00 - Rua das Andorinhas, 341 - Vila Teixeira - sobrado novo - área de 228 metros e construção 390 metros de frente ao Parque do Lago.
R\$2.500.000,00 - Rua Antonio Toledo da Silveira, 108 - Jardim Shangrilá - Com área de 624 metros e construção 533 com piscina e móveis planejados.
R\$580.000,00 - Rua Guilherme de Paula Xavier, 365 - Terreno de 300 metros - construção de 201 metros.
R\$430.000,00 - Avenida Guilherme de Paula Xavier, 3388 - Condomínio Edifício Residencial Vitalle - Área de 159 metros. Unidade 3.
R\$700.000,00 - Rua Santos Dumont, 1230- Centro - Terreno de 280 metros construção 146 metros.
R\$280.000,00 - Sobrado de Alvenaria na Rua São Paulo, 177 - Jardim Cowtry - com Área de terreno 109,38 - construção 98,63.
R\$400.000,00 - Avenida Guilherme de Paula Xavier, 652, centro. Terreno com 125,19 metros e construção com 112,21 metros.

CASAS

R\$445.000,00 - Duas casas de Alvenaria com área de 69 metros cada - um terreno de 666 metros, na rua José Backes, 65 jardim Santa Nilce.
R\$240.000,00 - Rua Nicolau Assad, 319 - Jardim Capricórnio - Terreno com 293 metros - construção de 129,30.
R\$680.000,00 - Rua Santa Catarina, 1306 - Centro - Terreno de 405 metros - Construção de 145,90 metros.
R\$280.000,00 - Duas residências na Av. Paraná - Jardim Nossa Senhora Aparecida - área do terreno 480 metros e construção 180 metros.
R\$400.000,00 - Casa na Rua Santos Dumont, 2460 - terreno de 375 m² e construção de 248 metros.
R\$800.000,00 - Casa de Alvenaria na Rua Paineiras, 242, Jardim Araucária, terreno de 490 metros - área construída de 249 metros.
R\$1.800.000,00 - Av. Irmãos Pereira, 651 - centro - terreno de 1.000 metros em frente a Faculdade Integrado.
R\$600.000,00 - Casa na Rua Renil Polato, 1107 - com terreno de 714 metros - casa em alvenaria de 306 metros e barracão em alvenaria de 363 metros - imóvel localizado em Engenheiro Beltrão.
R\$160.000,00 - Rua Vereador Carlos Stalmon, 132 - Conjunto Residencial Piacentini - terreno de 300 metros - construção de 110,77 metros.
R\$980.000,00 - Casa de Alvenaria na Rua Andirá, 71 - Jardim Shangrilá - área de 687 metros e construção de 335 metros.
R\$580.000,00 - Residência em Alvenaria na rua Recelene C. Teixeira, 217 - Jardim San Marino, com área de 300 metros e 175 de construção.
R\$900.000,00 - Casa em Alvenaria na Rua São Josafat, 899 - Centro - 500 metros de terreno e 127 metros de construção - Próximo ao Centro Universitário Integrado.
R\$350.000,00 - Imóvel na Rua João Teodoro de Oliveira, 84 - Jardim Parque das Acácias, terreno de 300 metros, imóvel com 2 residências, uma com 89 metros e outra com 60 metros.
R\$1.400.000,00 - Casa de Alvenaria na Rua São José, 512 - Centro - com área de terreno de 650 metros - construção 400 metros - com móveis planejado e piscina.
R\$230.000,00 - Casa de Alvenaria na Rua Geranios, 51 - Jardim Morada Verdes Campos, com terreno de 235 metros e construção 128 metros.
R\$900.000,00 - Rua Santa Catarina, 2642 - Centro com área de terreno de 500 metros e construção 201 metros com piscina e móveis planejados.
R\$300.000,00 - Rua Santa Catarina, 794 - Vila Teixeira com área de terreno de 257 metros e construção 107 metros.
R\$400.000,00 - casa localizado na Avelino Hanel, 681 - Centro - Município de Araruna - com terreno de 600 metros construção 105 metros.
R\$480.000,00 - Casa de Alvenaria na Rua Pedro Massareto, 554 - Jardim Flora II - Terreno de 180 metros, construção 125,89 -
R\$780.000,00 - Casa de alvenaria na Rua Geremias Cilião de Araujo, 455 - Jardim Albuquerque - com a área de terreno 346,80 - construção 195,63 - Imóvel com piscina e móveis planejados.
R\$120.000,00 - Casa de alvenaria no Fortunato Perdoncini, terreno de 180m e construção de 84m, na Rua Hideji Kobayashi, número 981.
R\$550.000,00 - Casa em alvenaria na Rua Miguel Charan, 52, Jardim Capricórnio. Terreno de 357 metros e construção 275 metros.
R\$1.800.000,00 - Imóvel em alvenaria na Rua Panambi, 1735, centro, com terreno de 1.000 metros, uma residência de alvenaria com 163,63 metros, um salão comercial com área 97,45 metros e um apto em cima, com área de 96,62 metros R\$150.000,00 - Casa de alvenaria na Rua Pedro Daniel, 41, Jardim Batel. Terreno com 221,80m e construção 72m.
R\$340.000,00 - Casa de alvenaria, Rua dos Buritis, 171 - Jardim Botânico 1. Terreno com 150 metros, construção com 105 metros.
R\$170.000,00 - Casas na Rua José Antônio Fucks, 82, Jardim Silvana. Terreno com 180 metros. Uma casa com 74 metros e outra 62 metros. Mesmo terreno.

CHÁCARAS

R\$2.300.000,00 - Linda chácara na Usina Mourão, toda infraestrutura: casa, piscina excelente, área de lazer, área do terreno 1.377,38 metros. Construção em torno 250 metros.

TERRENOS

R\$105.000,00 - Rua Severo Gomes, 254, Jardim Batel, área 232,80 metros.
R\$2.000.000,00 - Lote de terra - área de 950 metros na rua Mamborê esquina com a Goioerê.
R\$180.000,00 - Terreno na Rua Jacy Brandão - Jardim Copacabana 1. Com área de 350 metros.
R\$120.000,00 - Lote de terra 55 - condomínio Residencial Hanitten Santa Regina - Londrina - área de 436,95.
R\$160.000,00 - Terreno 525 metros de esquina na Rua Horácio Amaral - Jardim Santa Cruz.
R\$2.400.000,00 - Área de 3.000 metros na rua Peabiru, 90.
R\$160.000,00 - Área de 233 metros, na Rua Metchko n 477 - Jardim Copacabana II - Em frente ao Supermercado CONDOR.
R\$190.000,00 - Terreno de 346,80 metros na Rua Silvío Legnani, 87, Jardim Francisco Ferreira Albuquerque

- COMPRA
- VENDA
- AVALIAÇÃO
- ADMINISTRAÇÃO

IMÓVEIS PARA LOCAÇÃO

APARTAMENTOS

R\$ 1.800,00 - Rua Londrina n. 219 - Apto 31 - Unity Residence (Loft com mobília e eletros, conta com 1 vaga de garagem, interfere, portão eletrônico + condomínio).
R\$ 1.500,00 - Rua Prefeito Devete de Paula Xavier n. 1018 - Apto 403 Ed Caires - Centro (01 suíte com roupeiro, + 01 dormitório com roupeiro, sala/copa com painel para TV, sacada, cozinha planejada com cooktop, banheiro social, lavanderia, aquecedor a gás, 01 vaga de garagem + condomínio).
R\$ 1.400,00 - Rua Prefeito Devete de Paula Xavier n. 1018 - Apto 302 Ed Caires - Centro (01 suíte, 01 dormitório, sala/copa, cozinha com balcão, banheiro social, lavanderia, despensa, 01 vaga de garagem + condomínio)
R\$ 1.400,00 - Av. Guilherme de Paula Xavier n. 736 - Apto 207 Ed. Terra Maris - Centro (01 dormitório com roupeiro e ar condicionado, sala com sofá-cama e painel para Tv, sacada, cozinha com móveis planejados, com geladeira, fogão e forno micro-ondas, banheiro social com armários, lavanderia com máquina de lavar roupas, 1 vaga de garagem, portão eletrônico, elevador, interfere + condomínio)
R\$ 1.300,00 - Av Capitão Índio Bandeira n. 1980 - apto 04 - Centro (02 Suíte, cozinha, sala, copa, lavanderia, despensa, wc, 01 vaga de garagem, condômino R\$ 160,00)
R\$ 1.200,00 - Rua Paulo Geraldo Bastos n. 64 - Ed. Fortaleza (02 dormitórios, sala, 2w, lavanderia, 01 vaga de garagem + condomínio)
R\$ 1.200,00 - Rua Geremias Cilião de Araújo nº 477 - Apto 01 Sobreloja - (esquina Rua Airtton Albuquerque) - Jardim Albuquerque (01 suíte, 02 dormitórios, sala/copa, cozinha com armário, bwc social, lavanderia, 1 vaga de garagem, condomínio baixo + seguro) REF: 628
R\$ 1.200,00 - Rua Santa Cruz n. 1312 - Apto 40 - Centro (01 suíte, 02 dormitórios, sala, sacada, cozinha, bwc social, lavanderia, garagem, condomínio baixo + taxa de mudança)
R\$ 1.200,00 - Av. Guilherme de Paula Xavier n. 736 - Apto 301 Ed. Terra Maris - Centro (01 dormitórios com ar condicionado, sala, sacada, cozinha com móveis, bwc social, lavanderia, 1 vaga de garagem, portão eletrônico, elevador, interfere + condomínio)
R\$ 1.200,00 - Av. Guilherme de Paula Xavier n. 736 - Apto 301 Ed. Terra Maris - Centro (01 dormitórios com ar condicionado, sala, sacada, cozinha com móveis, bwc social, lavanderia, 1 vaga de garagem, portão eletrônico, interfere + condomínio)
R\$ 1.000,00 - Rua Mato Grosso n.2847 - Centro (02 suítes, 02 salas, copa, cozinha, lavanderia, garagem + seguro)
R\$ 950,00 - Rua Flavio Paula Emer nº 110 (Apartamento Sobreloja) - Jardim Maia (03 dormitórios, sacada, sala, cozinha, bwc social, lavanderia, garagem, portão eletrônico + seguro)
R\$ 900,00 - Rua Edmundo Mercer n. 1297 - Centro - Apto 101/201/301 (02 dormitórios, sala/copa, cozinha, lavanderia, wc, 01 vaga de garagem, sem condomínio, água incluso)
R\$ 850,00 - Rua Roberto Brzezinski n. 1943A - Apto 01 (01 suíte, 02 dormitórios, sala/copa, cozinha, lavanderia, bwc social, sacada, 01 vaga de garagem + seguro + condomínio).
R\$ 750,00 - Av Comendador Norberto Marcondes n. 198 - Ap 01 (03 dormitórios, sala/copa, cozinha, lavanderia, bwc social e 1 vaga de garagem, sem condomínio)
R\$ 750,00 - Av. Comendador Norberto Marcondes n. 574 - Residencial Madrid - Apto 208/307 (02 dormitório, sala, cozinha, lavanderia, bwc social, 01 vaga de garagem, + Condomínio)
R\$ 750,00 - Rua Brasil n. 1.440 - Centro (01 dormitório, sala/cozinha/lavanderia, sem vaga de garagem - baixo condomínio)
R\$ 700,00 - Av. Comendador Norberto Marcondes n. 574 - Residencial Madrid - Apto 201 (01 dormitório, sala, cozinha, lavanderia, bwc social, sacada, 01 vaga de garagem, + Condomínio)
R\$ 600,00 - Rua Pref Devete de Paula Xavier n. 454 - Apto 201 (Frente) - Ed Veneza - Centro (01 dormitório, sala, cozinha, bwc social, lavanderia + condomínio + vaga de garagem rotativa).
R\$ 670,00 - Av. Comendador Norberto Marcondes n. 574 - Residencial Madrid - Apto 201 (01 dormitório, sala, cozinha, lavanderia, bwc social, 01 vaga de garagem, + Condomínio)
R\$ 570,00 - Av. Comendador Norberto Marcondes n. 574 - Residencial Madrid - Apto 202/206/209/303/305/310 (01 dormitório, sala, cozinha, lavanderia, bwc social, 01 vaga de garagem, + Condomínio)
R\$ 550,00 - Rua Roberto Brzezinski n. 1634 Ed Santa Cecilia - Apto 301 - Centro (01 dormitório, sala, cozinha, bwc social, lavanderia, sem garagem + condomínio + seguro)
R\$ 550,00 - Rua Pref Devete de Paula Xavier n. 454 - Apto 201 - Ed Veneza - Centro (01 dormitório, sala, cozinha, bwc social, lavanderia + condomínio, *sem garagem).
R\$ 520,00 - Av. Comendador Norberto Marcondes n. 574 - Residencial Madrid - Apto 202 (01 dormitório, sala, cozinha, lavanderia, bwc social, 01 vaga de garagem, + Condomínio)

RESIDÊNCIA EM ALVENARIA

R\$ 1.500,00 - Rua Jacy Brandão n. 1110 - Jardim Copacabana (01 suíte, 02 dormitórios, sala, copa, cozinha com armários, 2w, 2 lavanderia, despensa, edícula com churrasqueira, piscina + seguro)
R\$ 1.400,00 - Rua dos Buritis n. 123 - Jardim Botânico 01 (01 suíte, 02 dormitórios, sala, cozinha com armários e fogão, lavanderia, garagem com portão eletrônico, interfere + seguro)
R\$ 1.100,00 - Rua Roberto Brzezinski n. 2594 - Centro (03 dormitórios, sala, cozinha, despensa, lavanderia, garagem ampla, wc + seguro, parte Térreo)
R\$ 1.100,00 - Rua Leoni Di Biagio nº 47 - Jardim Capricórnio (02 dormitórios, sala, cozinha, banheiro social, lavanderia, garagem, portão eletrônico, interfere, quintal amplo)
R\$ 1.000,00 - Rua Teodoro Metchko nº 880 - Jardim Copacabana (RESIDÊNCIA DE MADEIRA - 03 dormitórios, sala, copa, cozinha, 02 banheiros e lavanderia; Edícula de Alvenaria - 02 peças e banheiro, com lavanderia. Imóvel com garagem ampla, quintal + seguro).
R\$ 850,00 - Rua Interventor Manoel Ribas n. 2269 (03 dormitórios, sala, bwc social, cozinha, lavanderia, garagem + seguro).
R\$ 800,00 - Rua Diógenes Alves Cabral n. 191 - Jardim Capricórnio (03 dormitórios, sala/copa, cozinha, bwc social, lavanderia, garagem + seguro)
R\$ 800,00 - Rua São José n. 1937 - Centro - Prox. ao Santuário Nossa Sra Aparecida - (02 dormitórios, sala, cozinha, banheiro social, lavanderia, garagem, quintal amplo + seguro)
R\$ 800,00 - Rua Pitanga n. 626 - Casa 05/06 - Fundos (02 dormitórios, sla/copa, cozinha, lavanderia, 01 vaga de garagem, condomínio fixo com tx água (R\$ 80,00), energia solar individualizada)
R\$ 600,00 - Rua Pica Pau n. 380 - Cohapar (03 dormitórios, sala, cozinha, lavanderia com churrasqueira, banheiro social, despensa, garagem e quintal + seguro)

RESIDÊNCIA EM MADEIRA

R\$720,00 - Rua Silvério Farago, 445 - Frente, 2 dormitórios, sala, cozinha, BWC, lavanderia, 1 vaga para garagem.

KITNETS

R\$ 520,00 - Av. José Custódio de Oliveira n. 591 - Kit 02/04 - Centro (02 dormitórios, cozinha, bwc social, lavanderia + seguro).

SOBRADOS

R\$ 2.300,00 - Rua Santos Dumont n. 1230 - Centro (01 suíte, 03 dormitórios, 02 sacadas, 02 bwcs sociais, lavabo, sala/copa, cozinha com armários, despensa, lavanderia com churrasqueira, portão eletrônico, garagem + seguro)
R\$ 1.400,00 - Rua Ilha de Abruolhos n. 517 - Jardim Albuquerque (01 suíte, 02 dormitórios, sala, copa, cozinha, lavabo, lavanderia, churrasqueira, portão eletrônico + seguro)
R\$ 950,00 - Rua Sebastião Albino Ferreira n.50 sobrado nº 6 - Jd Shangrilá (02 dormitórios sendo 1 com roupeiro, sala, cozinha com móveis planejados, lavabo, bwc social, lavanderia, garagem com e sem cobertura - sobrado de esquina, com quintal) Local estilo condomínio fechado.

COMERCIAIS

R\$ 9.000,00 - Av. Goioerê n. 2020 - Esquina (Área de 360,00 mts, com 6 wc)
R\$ 6.000,00 - Av. Comendador Norberto Marcondes n. 1074 - Centro. (Residência fins comercial, área terreno de 1.000 mts, área útil de 350,00 mts)
R\$ 5.500,00 - Rua São Paulo n. 1418 - Sobre Loja - Centro (Área total de 300 mts)
R\$ 5.500,00 - Av. Irmão Pereira n. 1335 - Centro (170,00 mts, anexo Hotel Santa Maria)
R\$ 5.500,00 - Av. Irmãos Pereira n. 751 - Centro (Área de 300 mts)
R\$ 3.500,00 - Avenida Capitão Índio Bandeira n. 1980 - Sala 01 - Centro (Área de +/- 100 mts) + seguro.
R\$ 3.500,00 - Av. Manoel Mendes de Camargo n. 2440 - Sala 01 Centro (Área total de 230,00 mts)
R\$ 3.000,00 - Rua Interventor Manoel Ribas n. 1569 - (03 suíte, 02 dormitórios, 02 salas, copa, cozinha, 2wc, lavanderia, despensa, garagem)
R\$ 3.000,00 - Av. José Custódio de Oliveira n. 505 - Salão Comercial - (possui salão térreo, mezanino e 4 salas menores) - esquina com a Rua São Josafat - esquina do Colégio Integrado (Centro)
R\$ 3.000,00 - Rua São Paulo n. 1895 - Centro (residência fins comerciais)
R\$ 2.500,00 - Rua Prefeito Devete de Paula Xavier n. 1328 - Centro (Casa fins comercial - Reformando)
R\$ 1.800,00 - Rua Interventor Manoel Ribas n. 1253 - Centro (Área 120,00 mts - Sala 02);
R\$ 1.300,00 - Rua Francisco Ferreira Albuquerque n. 1639 - Sala 01 (Área de 50 mts, com 2 banheiros e 1 banheiro para cadeirante) + seguro
R\$ 1.050,00 - Av. Irmãos Pereira n. 963 - Sala 11 - 2 Andar - Shopping Cidade (Área de 70,00 + condômino + lptu)
R\$ 1.000,00 - Rua São Josafat n. 1349 - Sala 403 Ed. Adhara. Com escritório dividido, banheiro e cozinha, ar condicionado, garagem (70,00 mts) + seguro.
R\$ 1.000,00 - Av. José Custódio Oliveira n. 335 - Centro (40 mts)
R\$ 900,00 - Rua São Josafat n. 1349 Sala 401 Ed. Adhara. Com escritório dividido, banheiro e cozinha (70,00 mts) + seguro.
R\$ 750,00 - Rua Pref. Devete de Paula Xavier n.600 (Sala 02) - Centro (Sala comercial com +/- 30mts, com bwc social, sem condomínio).
R\$ 750,00 - Sala Esquina - Rua Airtton Albuquerque n. 350 - (Sala de 60,00m2 com banheiro) + seguro.
R\$ 720,00 - Av Irmãos Pereira n. 963 - Sla Térreo - T10 (Área de 36,23 mts com wc, Ar condicionado + condomínio).
R\$ 580,00 - Av. Irmãos Pereira n. 963 - Centro Empresarial Cidade - SALA T06 (sala comercial com lavabo, portas de vidro temperado) 35,00 mts. Condomínio em torno de R\$ 230,00+IPTU)
R\$ 550,00 - Av. Irmãos Pereira n. 963 - Centro Empresarial Cidade - SALA T03 (sala comercial com lavabo, portas de vidro temperado) +/- 28mts. Condomínio gira em torno de R\$ 200,00+IPTU)
R\$ 550,00 - Av. Irmãos Pereira n. 963 - Centro Empresarial Cidade - SALA 15 - 1º andar (sala comercial com lavabo, portas de vidro temperado) +/- 28mts. Condomínio gira em torno de R\$ 200,00+IPTU)
R\$ 550,00 - Av. Irmãos Pereira n. 963 - Centro Empresarial Cidade - SALA 14 - 1º andar (sala comercial com lavabo, portas de vidro temperado) 31,40 mts. Condomínio gira em torno de R\$ 200,00+IPTU)

BARRAÇÃO COMERCIAL

R\$ 5.500,00 - Rua Magnólias n. 100 - jardim araucária - (455,00 mts, com escritórios, cozinha, mezaninos)
R\$ 5.500,00 - Av. Guilherme de Paula Xavier n. 145 - Centro - (Área total de 432,00 mts, área útil de 350,00 mts)

TERRENO FINS COMERCIAL

R\$ 3.000,00 Av. Irmãos Pereira n. 890 - Centro (950,00 mts - Ao Lado do Burguer King)
R\$ 1.500,00 - Av. Joao Bento esquina com Rua Vila Rica (470,00 mts)
R\$ 1.500,00 - Av. Goioerê x Rua Mamborê - Centro (Área de 950,00 mts)
R\$ 1.000,00 - Av. Comendador Norberto Marcondes n.614 - Centro (300 mts, coberturas de zinco e escritório)

**Consulte nosso site: www.monalisaimoveis.com.br.
Fones: (44) 3525-1622/3017-1622**



AQUI A INTERNET É SEM LIMITES

ASSINE JÁ! (44) 9 9828-9828 (44) 3523-5000

DOCES E SALGADOS

Salgados a pronta entrega e doces sob encomenda, mais informações: (44) 99958-1416 | 99927-1407

AR CONDICIONADO

Venda, instalação, manutenção e higienização. Ar condicionado residencial e comercial. (44) 99973-7635

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. ATA 53/2021. PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREGÃO PRESENCIAL 20/2021.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. ATA 54/2021. PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREGÃO PRESENCIAL 24/2021.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. ATA 201/2021. PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREGÃO PRESENCIAL 04/2021.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. Valor Total: R\$290.290,10. Vigência da presente ata é de no máximo 03 meses a contar da sua publicação, limitado à vigência do Registro de Preços (23/11/2022).

Professora Municipal Quinta do Sol. PORTARIA Nº 007/2022. Nomela Progeiro e Equipe de Apoio.

MUNICÍPIO DE IRETAMA. LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS SEMOVENTES. AVALIAÇÃO DE 02 BEZERRAS DE PRODUÇÃO DO CENTRO DE PRODUÇÃO ANIMAL DESTA MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE IRETAMA. LOCALIZAÇÃO DOS BENS SEMOVENTES. 1 - Centro de Produção Animal do Município de Iretama.

MUNICÍPIO DE IRETAMA. LAUDO AVALIAÇÃO. Com a apreciação de todos os itens supracitados, o valor avaliado dos bens semoventes para a inclusão no patrimônio, sendo o valor por unidade, é de R\$500,00 (Quinhentos Reais) por bezerra.

MUNICÍPIO DE IRETAMA. LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS SEMOVENTES. AVALIAÇÃO DE 18 VACAS DE PRODUÇÃO LEITEIRA E 13 NOVILHAS E BEZERRAS DO CENTRO DE PRODUÇÃO ANIMAL DESTA MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE IRETAMA. LOCALIZAÇÃO DOS BENS SEMOVENTES. 1 - Centro de Produção Animal do Município de Iretama.

MUNICÍPIO DE IRETAMA. LAUDO AVALIAÇÃO. Com a apreciação de todos os itens supracitados, o valor avaliado dos bens semoventes para a venda de 18 vacas leiteiras e raças variadas é R\$73.000,00 (Setenta e Três Mil Reais), sendo que o laudo acima especifica valores unitários de cada vaca.

MUNICÍPIO DE IRETAMA. LAUDO AVALIAÇÃO. Com a apreciação de todos os itens supracitados, o valor avaliado dos bens semoventes para a venda de 18 vacas leiteiras e raças variadas é R\$73.000,00 (Setenta e Três Mil Reais), sendo que o laudo acima especifica valores unitários de cada vaca.

Prefeitura Municipal de Juranda. AVISO DE LICITAÇÃO. REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022.

MUNICÍPIO DE LUÍZIANA. DECRETO Nº 1.658/2022 DE FEVEREIRO DE 2022. EMENTA: "Nomeia Membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, e dá outras providências".

MUNICÍPIO DE LUÍZIANA. REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAL. IGREJA EVANGÉLICA QUADRANGULAR. IGREJA CATÓLICA. GRUPO DA MELHOR IDADE - VIVER FELIZ.

CIS-COMCAM. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. O Presidente do CIS-COMCAM, Rafael Brito do Prado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.132/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo expedido pela comissão de Licitação, resolve:

Prefeitura Municipal de Juranda. AVISO DE LICITAÇÃO. REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022.

CIS-COMCAM. EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 60/2022. Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAÚDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO. CONTRATO 67/2021. Tomada de Preços 09/2021. CONTRATANTE: Município de JURANDA - PR, pessoa jurídica de público interno.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. EDITAL Nº 014/2022. CONVOCAÇÃO CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 10218 PARA CONTRATAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO

PORTARIA Nº 094/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, ao servidor Jose Carlos dos Santos, Motorista Transporte Escolar, suas férias regulares pelo prazo de 20 (vinte) dias, a contar de 02 de Março de 2022 a 21 de Março de 2022, quando deverá reassumir suas funções normais, férias relativas ao período de 2020/2021.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Paço Municipal Sidnei Polato, 23 de Fevereiro de 2022.

ADALMIR JOSE GARBIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO

PORTARIA Nº 095/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, a servidora Maria Aparecida Borges Rodrigues, ACS/Auxiliar de Enfermagem, suas férias regulares pelo prazo de 20 (vinte) dias, a contar de 02 de Março de 2022 a 21 de Março de 2022, quando deverá reassumir suas funções normais, férias relativas ao período de 2021/2022.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Paço Municipal Sidnei Polato, 23 de Fevereiro de 2022.

ADALMIR JOSE GARBIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO

PORTARIA Nº 096/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

I- EXONERAR o servidor Vinicius Roberto Jacob Silva, portador da CIRG sob o nº 1**.*.*.2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 018.***.***.7, do Cargo em Comissão de Assessor Gabinete Secretário de Educação CC 07, desta Entidade Pública Municipal, a partir de 28 de Fevereiro de 2022.

II- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Paço Municipal Sidnei Polato, 23 de Fevereiro de 2022.

ADALMIR JOSE GARBIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições contidas em lei, torna PÚBLICO, a Convocação dos Candidatos do Cargo de Médico (14) do Teste Seletivo nº 001/2022, em estrita ordem classificatória para suprir as vagas ofertadas pela Lei nº 1.112/2002, a comparecerem à Rua Manoel Ribas, nº 160, no Paço Municipal Sidnei Polato, no horário das 08:00 às 17:00 hrs, de segunda a sexta-feira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, salientando que os candidatos que não satisfizerem as exigências para admissão ou não comparecerem, implicará na perda do direito a posse e de qualquer outro direito inerente ao Teste Seletivo.

DOCUMENTOS EXIGIDOS (EM COPIAS ATENTICADAS):

- I - Cédula de Identidade;
- II - Certificado de reserva, quando couber;
- III - Título de Eleitor;
- IV - Comprovante de última eleição;
- V - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- VI - Certidão de registro de nascimento ou casamento;
- VII - Certidão de Registro de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
- VIII - Cadastro de Pessoa Física (CPF) de filhos menores de 14 anos;
- IX - Atestado recente;
- X - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Federal, onde o candidato residir nos últimos 3 anos, devendo ser via original;
- XI - Comprovante de Escolaridade exigida e Registro no Conselho Regional de Medicina, autenticada em cartório;
- XII - Carteira de Trabalho - CTPS e o Número do PIS/PASEP;
- XIII - Comprovante de endereço atualizado;
- XIV - Exame médico adicional;

CONVOCADOS:

NOME DO CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Paulo Alcides Felges	Médico II	Primeiro (1º)

Paço Municipal Sidnei Polato, 24 de Fevereiro de 2022.

Adalmir Jose Garbim Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO 022/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 170/2022

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição de camisetas.

VIGÊNCIA: 12 meses (até 22/02/2022)

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão/PR

DATA DA ASSINATURA: 22 de Fevereiro de 2022.

Ata de Registro de Preços 043/2022

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	CAMISETA EM CORES CLARAS, MANGA CURTA, ANTI-PILING, MALHA PV, POLIVISCOSE 87%, GOLA REDONDA, COM ESTAMPAS DE 4 CORES NA FRENTE E 01 COR NAS COSTAS, TAMANHOS DIVERSOS	UNIDADE DAVERY		2.000	R\$13,96	R\$27.960,00

Ata de Registro de Preços 044/2022

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
3	CAMISETA EM CORES ESCURAS, MANGA LONGA, ANTI-PILING, MALHA PV, POLIVISCOSE 87%, GOLA REDONDA, COM ESTAMPAS DE 4 CORES NA FRENTE E 01 COR NAS COSTAS, TAMANHOS DIVERSOS	UNIDADE NEXTEXTI		200	R\$13,22	R\$2.644,00

Ata de Registro de Preços 045/2022

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
2	CAMISETA EM CORES ESCURAS, MANGA CURTA, ANTI-PILING, MALHA PV, POLIVISCOSE 87%, GOLA REDONDA, COM ESTAMPAS DE 4 CORES NA FRENTE E 01 COR NAS COSTAS, TAMANHOS DIVERSOS	UNIDADE REINO		1.000	R\$13,86	R\$13.860,00

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO 09/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 05/2022

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção elétrica predial, pintura predial, serviços de pedreiro e servente de pedreiro para os prédios públicos municipais.

VIGÊNCIA: 12 meses (até 09/02/2022)

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão/PR

DATA DA ASSINATURA: 09 de Fevereiro de 2022.

Ata de Registro de Preços 023/2022

Item	Produto	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRECISTA PREDIAL PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	HORAS	1.500	R\$24,50	R\$36.750,00
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTOR EM ALVENARIA PARA DECORAÇÃO DE PINTURA PREDIAL NOS PRÉDIOS PÚBLICOS	HORAS	2.000	R\$19,00	R\$38.000,00

Ata de Registro de Preços 024/2022

Item	Produto	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS	HORAS	2.000	R\$17,40	R\$34.800,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVENTE DE PEDREIRO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS	HORAS	2.000	R\$17,00	R\$34.000,00

MUNICÍPIO DE IRETAMA

Estado do Paraná
Rua Oscar Guer Khunn, n.º 174, Centro, Iretama - PR, fone / fax - 44-3573-1668.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 028/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE 3.900 (TRÊS MIL NOVECENTOS) CARNES DE IPTU, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE IRETAMA".

VALOR: R\$ 12.050,00 (Doze mil e Noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (Seis) Meses.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

CONTRATADA: GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA.

CNPJ/MF: 28.419.352/0001-03.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, CONSIDERANDO a necessidade da aquisição supramencionada, para atender as necessidades do Departamento, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Iretama-PR, 24 (Vinte e Quatro) de Fevereiro de 2022.

SAME SAAB
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE IRETAMA

Estado do Paraná
Rua Oscar Guer Khunn, n.º 174, Centro, Iretama - PR, fone / fax - 44-3573-1668.

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 028/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE 3.900 (TRÊS MIL NOVECENTOS) CARNES DE IPTU, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE IRETAMA".

Com fundamento nas informações constantes no Ofício do Departamento Municipal de Tributação, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR a dispensa de licitação para aquisição supra mencionada, tendo como vencedor a Empresa: GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 28.419.352/0001-03, visando o atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Tributação.

Iretama-PR, 24 (Vinte e Quatro) de Fevereiro de 2022.

SAME SAAB
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE IRETAMA

Estado do Paraná
Rua Oscar Guer Khunn, n.º 174, Centro, Iretama - PR, fone / fax - 44-3573-1668.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 028/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE 3.900 (TRÊS MIL NOVECENTOS) CARNES DE IPTU, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE IRETAMA".

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 028/2022, Dispensa de Licitação nº 012/2022, atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 012/2022, para a aquisição supramencionada, com a empresa: GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 28.419.352/0001-03.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Iretama-PR, 24 (Vinte e Quatro) de Fevereiro de 2022.

SAME SAAB
Prefeito Municipal

Governo Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO 25%

REF. CONTRATO Nº 65/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 16/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ. CNPJ Nº 77.845.394/0001-03

CONTRATADO: LURDES HUDA RESTAURANTE EIRELI
CNPJ sob nº 73.536.018/0001-63

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO RESTAURANTES E HOTÉIS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM.

JUSTIFICATIVA: Em comum acordo as partes resolvem aditar o presente contrato com base no Art. 57, inc. II da Lei 8.666 de 1993.

ALTERAÇÃO: Aditiva a quantidade em 25%.

ASSINATURA: 24 de Fevereiro de 2022.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO 25%

REF. CONTRATO Nº 64/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 16/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ. CNPJ Nº 77.845.394/0001-03

CONTRATADO: GIVALDO FLORES
CNPJ sob nº 06.654.454/0001-86

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO RESTAURANTES E HOTÉIS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM.

JUSTIFICATIVA: Em comum acordo as partes resolvem aditar o presente contrato com base no Art. 57, inc. II da Lei 8.666 de 1993.

ALTERAÇÃO: Aditiva a quantidade em 25%.

ASSINATURA: 24 de Fevereiro de 2022.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO MOURÃO

ANEXO III
PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTES ESCOLAR - PETE
TERMO DE CUMPRIMENTO DE OBJETIVOS
AM0 BASE 2021

Declaramos que o município de QUINTA DO SOL, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de CAMPO MOURÃO:

- (X) Cumprir os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, atendendo o calendário escolar, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar.
- () Cumprir os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar, com interrupção do serviço nos dias informados no quadro abaixo e no evento de suspensão dos conteúdos e/ou dias paralisados.
- () Não cumprir os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, apresentando falta injustificada, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar e as informações no quadro abaixo, não havendo reposição dos conteúdos e/ou dias paralisados.

Período	Data(s) falta transporte	Nº de alunos não atendidos	Reposição
1º bimestre	-	-	() sim () não
2º bimestre	-	-	() sim () não
3º bimestre	-	-	() sim () não
4º bimestre	-	-	() sim () não
Total ano	0	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Observações:

Campos Mourão, 20 de dezembro de 2021

Roberto de Souza
Fábio da Cunha
RG: 6.621.064-2 CPF: 905.104.369-91

De acordo:

Nome: Ivete Keiko Sakano Carlos
CPF: 466.371.339-40 Decreto Nº 1437 - D.O.E. 10.442
Chefe do NRE de Campo Mourão

Ivete Keiko Sakano Carlos
CPF: 466.371.339-40
D.O.E. 10.442 - D.O.E. 11.117

Testemunhas:

Vivaldo Oresti Dumke
CPF: 250.410.109-00

Viviane Koglin de Bomfim
CPF: 042.124.939-00

Fundo de Previdência do Município de Rondonador

RUA CURITIBA, 747 - CENTRO - E-mail: prevision@gmail.com
RONDONADOR - CEP: 87200-000 - Caixa Postal nº 64 - FONE: (44) 3574-7777 - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ - 01.608.9001-10

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - PREVISION

CONTRATANTE: PREVISION - Fundo de Previdência do Município de Rondonador, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Curitiba nº 747, inscrita no CNPJ/MF nº 01.608.9001-10, neste ato devidamente representado pela Diretora Executiva, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. LUCILENE DIKUMI residente e domiciliada nesta cidade de Rondonador-PR, portadora do CPF/MF sob nº 077.475.029-40, e

CONTRATADO: O Sr. ANILTON PINHEIRO DE BOMFIM, proprietário de Prédio/sala comercial, situada na Rua Curitiba nº 747 na cidade de Rondonador PR, inscrito no CPF/MF sob nº 018.164.559-97, residente e domiciliado nesta cidade de Rondonador-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de execução do objeto fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir do vencimento 02/02/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor mediante aplicação do IPCA acumulado no período fica reajustado para R\$ 20.159,70 (Vinte mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta centavos).

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato.

Rondonador-PR, 22 de fevereiro de 2022.

Anilton Pinheiro de Bomfim
CPF: 018.164.559-97

Lucilene Dikumi
CPF: 077.475.029-40

Testemunhas:

Vivaldo Oresti Dumke
CPF: 250.410.109-00

Viviane Koglin de Bomfim
CPF: 042.124.939-00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galvão de Andrade, 21 - Fone (44) 3531 - 8100
CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87.250-000 Peabiru - Paraná

Extrato do Contrato Nº 44/2022

Contratante: Município de Peabiru
Contratada: Nicolai e Nicolai Ltda.-ME
Objeto: Exames laboratoriais.
Valor: R\$ 96.220,88
Vigência: 45 dias
Em, 24/ 02/2022.

Quinta do Sol

Gestão 2021-2024
DECRETO Nº 009/2022

Sumula: A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Quinta do Sol, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pela Lei Nº 814/2016.

RESOLVE

Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Adolescentes - CMCDA. Para o período 2021/2023, representando da seguinte forma:

GOVERNAMENTAIS

TITULARES	SUPLENTE	SETOR
GABRIELA BERG VON LINDE	NATALIA APARECIDA DIAS	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
MARIA NEDINA DIAS FERRI	CARLA STURION	TRABALHADORES DA ASSISTENCIA SOCIAL
MARLI DE FATIMA LAZARETTI	CLECIO DA SILVA OLIVEIRA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
BEATRIZ RABELO TOMEIX	FRANCIELY ALMEIDA TEIXEIRA	SECRETARIA DE SAUDE

NÃO-GOVERNAMENTAIS

TITULARES	SUPLENTE	SETOR
LUIZA BONDARUQUE	MARIA DE LOUIDES CUNHA	PASTORAL DA CRIANÇA
MARCIA FRANCISCO DA SILVA	ELISANGELA MOREIRA	APMI
ELIANE DE ALMEIDA	JACKELINE ALBUQUERQUE	IGREJA CATOLICA
MARLUCE VIEIRA DA SILVA DIAS	MARIA APARECIDA LIRA DA SILVA	CATEQUISTA - APAE

ADOLESCENTES - OUVINTES

TITULARES	SUPLENTE	SETOR
MARIA EDUARDA TUNES	CARLOS ANDRÉ DA SILVA MORAIS	OUVINTES

DIRETORIA

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 75.950.047/0001-88
RUA MANOEL RIBAS, Nº 160 - CENTRO - CEP: 87.250-000 - PEABIRU - PARANÁ

Quinta do Sol

Gestão 2021-2024

PRESIDENTE	VICE-PRESIDENTE
GABRIELA BERG VON LINDE	NATALIA APARECIDA DIAS
SECRETARIA	VICE-SECRETARIA
MARIA NEDINA DIAS FERRI	DEBORA CRISTINA FORTIENES

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol, 24 de Fevereiro de 2022

LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Quinta do Sol

Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43

PORTARIA Nº 004/2022

Dispõe sobre os Recessos do Poder Legislativo dos dias 28/02/2022 e 02/03/2022.

A Senhora Sabrina Yamaji Arruda, Presidente do Poder Legislativo de Quinta do Sol-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público os recessos dos dias 28/02/2022 e 02/03/2022, em razão do feriado de Carnaval (01/03/2022) e Quarta-feira de Cinzas (02/03/2022).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Quinta do Sol - PR em 23 de Fevereiro de 2022.

Sabrina Yamaji Arruda
Presidente do Poder Legislativo

Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

PORTARIA Nº. 027 de 24 de fevereiro de 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE SUPERVISOR QUE ABAIXO ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal Ailton Antonio Agnolin, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Cantu/PR, Considerando a Lei Municipal nº 427/2014 de 05 de junho de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos do Quadro do Magistério Público Municipal de Nova Cantu - Paraná, Considerando o interesse público, a oportunidade e as peculiaridades de Nova Cantu-PR.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, a servidora ALINY MOREIRA DA SILVA, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, matrícula 614015, para desempenhar suas funções como Supervisor Pedagógico junto as Escolas Municipais no Distrito de Santo Reis e Garenias Lunardelli.

Art. 2º - Conceder a gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seus vencimentos, conforme estabelecido no §5º para exercício das funções do Inciso I e III, do Art. 38 da Lei nº 427 de 05/06/2014.

Art. 3º - Tendo em vista o caráter transitório do exercício da função, a gratificação não se incorpora aos vencimentos ou proventos de aposentadoria, sendo automaticamente extinta quando cessar a condição que motivou seu pagamento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupke, aos 24 de fevereiro de 2022.

(Original Assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

PORTARIA Nº. 28, de 24 de fevereiro de 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES PARA COMPOR A COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR (CCHI).

O Prefeito Municipal de Nova Cantu Ailton Antonio Agnolin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal - LOM.

RESOLVE

Art. 1º Nomear os seguintes representantes para compor a Comissão De Controle De Infecção Hospitalar (CCHI).

REPRESENTANTE DO CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR
GILMARA CRISTINA BORGIO
REPRESENTANTE DO SERVIÇO DE ENFERMAGEM
ANA CAROLINA LARENTIS
REPRESENTANTE DO SERVIÇO DE FARMÁCIA
MEDICO DIMERSON TAGO PEREIRA
REPRESENTANTE DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO
ROSELY MAINKO
REPRESENTANTE DA DIREÇÃO/GERÊNCIA
JAIR TABORDA RIBAS

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 03 de janeiro de 2022.

Feitas as comunicações legais
Registre-se e publique-se

Paço Municipal Martin Krupke, 24 de fevereiro de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

PORTARIA Nº. 29, de 24 de fevereiro de 2022.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito de Nova Cantu Ailton Antonio Agnolin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal - LOM, Considerando a Lei Ordinária nº 427/2014, nº 440/2014 e nº 441/2014, aos servidores Municipais de Nova Cantu-PR, Considerando a Lei Ordinária nº 155/2006, Regime Jurídico Único (Estatuto dos Servidores) aos servidores Municipais de Nova Cantu-PR.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal, conforme relacionados abaixo:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Tipo	Período Aquisitivo	Qtd	Período de Férias
643079	ANA PAULA BORGIO FORNARI	ODONTÓLOGO	G	20/09/2019 a 19/09/2020	10	20/02/2022 a 03/03/2022
643079	ANA PAULA BORGIO FORNARI	ODONTÓLOGO	G	20/09/2020 a 19/09/2021	30	02/03/2022 a 31/03/2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de fevereiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupke, 24 de fevereiro de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax: (44) 3571-1285 - 3571-1286
www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO
REGISTRO DE PREÇOS
ID 720220603

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 06/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SECRETARIAS

CONTRATADA: PAULO CESAR BRAGANHOLO SUPERMERCADO
CNPJ: 10.749.650/0001-98
VALOR: R\$ 43.568,50

ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2022
VENCIMENTO: 23 de fevereiro de 2023
PUBLICAÇÃO: 25 de fevereiro de 2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA

Foro: Fica eleito o foro da Comarca de Campo Mourão para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Luiziana, 24 de fevereiro de 2022.

WILSON ANTONIO TURKOP
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LUIZIANA
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO
REGISTRO DE PREÇOS
ID 720220602
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SECRETARIAS

MUNICÍPIO DE LUIZIANA
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO
REGISTRO DE PREÇOS
ID 720220602
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SECRETARIAS

MUNICÍPIO DE LUIZIANA
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO
REGISTRO DE PREÇOS
ID 720220604
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SECRETARIAS

MUNICÍPIO DE LUIZIANA
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO
REGISTRO DE PREÇOS
ID 720220604
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SECRETARIAS

MUNICÍPIO DE LUIZIANA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
N.º 12/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3.041/2021, de 14/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10 de março de 2022, às 15:00h, na PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira 22 - Diretoria de Compras e Licitações, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação 12/2022 na modalidade Pregão.

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH
DECRETO Nº 2335 de 24 de fevereiro de 2022.
CONCEDE O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA APARECIDA BATISTA DOS SANTOS AMANN.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU
PORTARIA Nº 048/2022
A Diretora Presidente e a Diretora de Previdência e Atuarial do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Cantu no uso das atribuições conferidas na Lei 137/2005 de 21/03/2005, publicada no Jornal Tribuna do Interior em 21/04/2005, e tendo em vista o que consta do processo de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição nº 001/2022, resolve:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.337/2022
SÚMULA: Homologa as notas das avaliações do estágio probatório dos servidores públicos lotados nas Secretarias de Administração, Coordenação Geral de Governo, Planejamento, Assistência Social, Finanças, Obras Viárias e Serviços Urbanos, Educação e Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná
ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 2.337/2022
Secretarias Municipais de Administração, Coordenação Geral de Governo e Planejamento
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

Prefeitura Municipal de Roncador
DECRETO Nº 27/2022.
Súmula: Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta, relativo aos dias que especifica, por ocasião da passagem do Carnaval 2022 - e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Roncador
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico a pretendida Dispensa nº 18/2022, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor da empresa: VIZU IND E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 02.593.711/0001-42, para AQUISIÇÃO DOS LIVROS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO, INCLUINDO VARIADAS DE EDIÇÕES PARA LEITURA, OS LIVROS E PARA LEITURA, DE PROFESSORES E ESTUDANTES, NA FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES E APRENDIZADO DOS ALUNOS, DE UM CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE RONCADOR-PR, deste Município, pelo preço total de R\$ 15.972,00 (quinze mil, novecentos e setenta e dois reais) face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Prefeitura Municipal de Roncador
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico a pretendida Dispensa nº 19/2022, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor da empresa: AMAZONIA EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 14.333.206/0001-48, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DO TIPO ESTEIRA MECANIZADA NA USINA DE RECICLAGEM PARA TRIAGEM DOS MATERIAIS RECICLÁVEIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE RONCADOR-PR, deste Município, pelo preço total de R\$ 1.000,00 (um mil reais) face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Prefeitura Municipal de Roncador
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
A Prefeita do Município de Roncador, Estado do Paraná, Senhor Vivaldo Lessa Moreira, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitação, designados através da Portaria nº 02/2022, e com fundamento na Legislação Vigente, TORNA PÚBLICO a homologação do Processo de Contratação lotado a efeito através do(a) Pregão nº 28/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS, adjudicado ao(s) seguinte(s) participante(s) e valor(ões):

Prefeitura Municipal de Roncador
PORTARIA Nº 157/2022.
O Senhor Vivaldo Lessa Moreira, Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante disposto no art. 61, II, "a", da Lei Orgânica do Município e, de conformidade com o art. 85, da Lei Complementar Municipal nº 791/2005, e DEPARTAMENTOS, adjudicado ao(s) seguinte(s) participante(s) e valor(ões):

CIS-COMCAM
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR CREDECIMENTAMENTO DE PESSOA JURÍDICA Nº 47/2022
Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamboré, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51.

CIS-COMCAM
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR CREDECIMENTAMENTO DE PESSOA JURÍDICA Nº 48/2022
Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamboré, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51.

CIS-COMCAM
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR CREDECIMENTAMENTO DE PESSOA JURÍDICA Nº 49/2022
Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamboré, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51.

CIS-COMCAM
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR CREDECIMENTAMENTO DE PESSOA JURÍDICA Nº 50/2022
Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamboré, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51.

CIS-COMCAM
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR CREDECIMENTAMENTO DE PESSOA JURÍDICA Nº 51/2022
Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamboré, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51.

CIS-COMCAM
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR CREDECIMENTAMENTO DE PESSOA JURÍDICA Nº 52/2022
Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamboré, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51.

CIS-COMCAM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA Nº 55/2022

CIS-COMCAM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA Nº 56/2022

CIS-COMCAM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA Nº 57/2022

CIS-COMCAM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA Nº 58/2022

CIS-COMCAM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA Nº 59/2022

CIS-COMCAM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA Nº 61/2022

CIS-COMCAM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA Nº 62/2022

CIS-COMCAM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA Nº 63/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA ESTADO DO PARANÁ EDITAL Nº 019/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA ESTADO DO PARANÁ ANEXO ÚNICO EDITAL Nº 019/2022

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA PORTARIA 64/2022

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA PORTARIA 65/2022

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA PORTARIA Nº 66/2022

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA PORTARIA 67/2022

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA PORTARIA Nº 68/2022

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA LEI Nº 1349/2022

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA LEI Nº 1352/2022

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA LEI Nº 1352/2022

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA LEI Nº 1354/2022

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA LEI Nº 1348/2022



LEI Nº 1317/2022

Autoriza criação de rubrica e Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço de dotações orçamentárias no vigente orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boa Esperança - Boa Esperançaprev.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica criada a rubrica e autorizada, a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no vigente orçamento do Município de Boa Esperança, no valor R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em conformidade com o artigo 41 inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Table with 2 columns: Rubric Name and Amount. Includes 'Fundos de Pensões dos Servidores Públicos' and 'Compensação Previdenciária e de Previdência'.

Total da Suplementação 1.000,000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

Superávit Financeiro: Fonte 551 - Compensação Entre Regimes Previdenciários..... 1.000,000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança - PR, 24 de fevereiro de 2022.

Joel Celso Buscariol, Prefeito Municipal



LEI Nº 1348/2022

Autoriza criação de rubrica e Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município de Boa Esperança.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica criada a rubrica e autorizada, a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação, no vigente orçamento do Município de Boa Esperança, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) em conformidade com o artigo 41 inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

21 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 003 - DIVISÃO CENTRO DE INTEGRAÇÃO 21.003.08.244.0053.2.065 - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA 3.3.90.22.00 - 711 - MATERIAL, SEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Fonte: 729 - Piso Básico Fixo - PAIF

Total da Suplementação 80,000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

21 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 003 - DIVISÃO CENTRO DE INTEGRAÇÃO 21.003.08.244.0053.2.065 - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA 3.3.90.22.00 - 478 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 729 - Piso Básico Fixo - PAIF

Total da Redução: 80,000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança - PR, 24 de fevereiro de 2022.

Joel Celso Buscariol, Prefeito Municipal



Lei nº 1353/2022

SÚMULA: "Majora o subsídio dos Secretários Municipais de Boa Esperança - PR e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Boa Esperança aprovou e eu, Joel Celso Buscariol, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. O subsídio dos Secretários Municipais de Boa Esperança - PR corresponderá ao valor de R\$ 5.903,61 (cinco mil novecentos e três reais e sessenta e um centavos).

Art. 2º. O subsídio dos Secretários Municipais terão suas expressões monetárias revistas anualmente, considerando os mesmos índices e as mesmas datas observadas para a revisão geral anual da remuneração dos servidores do Município.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias consignadas nas Leis Orçamentárias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança - PR, 24 de fevereiro de 2022.

Joel Celso Buscariol, Prefeito Municipal



LEI Nº 1350/2022

SÚMULA: Reajusta o vencimento dos Cargos Efetivos e Comissionados da Câmara Municipal de Boa Esperança - PR.

A Câmara Municipal de Boa Esperança aprovou e eu, Joel Celso Buscariol, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica reajustado em 10,06% (dez vírgula zero seis por cento) o vencimento dos Servidores Efetivos e Comissionados da Câmara Municipal de Boa Esperança - PR.

Art. 2º - Em virtude do reajuste, fica substituído o ANEXO ÚNICO da Lei nº. 1287/2021, pelo anexo da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Boa Esperança - PR, 24 de fevereiro de 2022.

Joel Celso Buscariol, Prefeito Municipal

Table titled 'ESCALA DE VENCIMENTOS' with columns for classes 1.2.3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35. Each class has a range of values from RS: 4.331,19 to RS: 6.073,08.



LEI Nº 1351/2022

SÚMULA: Dispõe sobre afetação de imóveis públicos e dá outras providências.

Joel Celso Buscariol, Prefeito de Boa Esperança, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica, apresenta ao Poder Legislativo o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º - O imóvel denominado "lote de terras nº 12 (doze) da quadra nº 04 (quatro), com a área de 300,00m² atualmente destinado a ÁREA INSTITUCIONAL, situado no LOTEAMENTO RESIDENCIAL DENOMINADO "JARDIM AMÉRICA", do perímetro urbano da cidade de Boa Esperança-PR, registrado no Serviço registral de imóveis da Comarca sob nº 12.981, fica desafetado de sua destinação original (bem de uso especial - área institucional) e afetado como bem de uso domínial.

Art. 2º - O imóvel denominado "lote de terras nº A-2-A-2, com a área de 328,44 m², subdivisão do lote nº A-2-A, com a área de 9.449,68 M², subdivisão do Lote nº A-2, com a área de 20.610,00 m², situado no perímetro urbano da cidade de Boa Esperança- Comarca de Mamboré, estado do Paraná", registrado no Serviço registral de imóveis da Comarca sob nº 10.670, que passará a integrar o patrimônio público através de desapropriação amigável, levada a efeito através do Decreto nº 2836/2021, fica afetado como bem de uso especial destinado a ampliação do Centro de Educação Infantil Celso Buscariol.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Esperança, 24 de fevereiro de 2022.

Joel Celso Buscariol, Prefeito Municipal

Table titled 'DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL' for January to December 2021. It shows various categories of personnel expenses and their corresponding amounts.

Table titled 'DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA RECEITA COM PESSOAL' for January to December 2021. It shows various categories of personnel revenue and their corresponding amounts.

Table titled 'DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTAL FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL' for January to December 2021. It details guaranteed and counter-guaranteed values.

Table titled 'DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL' for January to December 2021. It details consolidated personnel expenses.

Table titled 'DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA RECEITA COM PESSOAL' for January to December 2021. It details consolidated personnel revenue.

Table titled 'RELAÇÃO DE GESTÃO FISCAL' for January to December 2021. It provides a detailed financial management report.

Table titled 'DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTAL FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL' for January to December 2021. It details guaranteed and counter-guaranteed values.

Table titled 'DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO' for January to December 2021. It details credit operations and their realization.

Table titled 'DECRETO Nº 2900 /2022' regarding the facultative distribution of public municipal positions on February 28, 2022.

Public notice from Prefeitura Municipal de Juranda regarding a contract rescission and a selection process for auxiliary services.

Public notice for the electronic bidding process for the registration of prices for animation and musicalization services.

Public notice for the electronic bidding process for the implementation of a video monitoring system for camera equipment.

Public notice for the electronic bidding process for the acquisition of food, hygiene, cleaning, and gas services.

Public notice for the prorogation of the third term of a contract for internet and optical services.

Table with 4 columns: Cod., Org., Descrição da Despesa, Mascaras, and Fonte. It lists budgetary items for technology services.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 016/2022

SÚMULA: CONVOCA O CANDIDATO PARA O EMPREGO PÚBLICO DE DENTISTA CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETO SIMPLIFICADO Nº 1/2021 PARA CUMPRIR O PRAZO DE TEMPO DETERMINADO.

A Prefeitura Municipal de Juranda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.054/2013 e suas alterações que dispõe sobre o processo seletivo simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado, considerando o Edital nº 033/2021 de regulamentação Geral do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2021, considerando o Edital nº 036/2021 de homologação das inscrições, considerando o Edital nº 038/2021 de divulgação do resultado de classificação e considerando o Decreto nº 2.289/2021 de homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a candidata, classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2021, conforme relação abaixo para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos deste Município, no prazo máximo de dez dias úteis a contar a partir da data da publicação deste edital, munida dos documentos necessários para a contratação por tempo determinado constantes na relação em anexo conforme previsto no item 11 do edital nº 033/2021, ocasião em que será designada a data para realização dos exames médicos administrativos.

Inscrição	Candidato	Classificação	Emprego Público
038	FERNANDA SANTOS ROSA	1	DENTISTA

Art. 2º - Em caso de não comparecimento do candidato dentro dos prazos estabelecidos neste Edital será desclassificada nos termos do Artigo 27, § 3º, da Lei Municipal nº 785/2008 de 19/03/2008.

Art. 3º - Publique-se.

Juranda - PR, 24 de fevereiro de 2022.

Leila Miotto Amadei
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO ÚNICO

EDITAL Nº 016/2022

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS	
Cópia autenticada do CPF (cadastro de pessoas físicas);	
Carteira de trabalho original e cópia autenticada;	
Cópia autenticada da carteira nacional de habilitação (caso possua, não obrigatório);	
Cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;	
Certidão negativa de suas obrigações junto a receita federal;	
Certidão negativa de antecedentes criminais - onde constar nos últimos cinco anos;	
Certidão negativa eleitoral;	
Cópia autenticada do certificado reservista para candidato do sexo masculino;	
Uma cópia do comprovante de residência - dentro do prazo dos últimos 90 dias;	
Declaração de bens e valores;	
Declaração de não acumulação de cargos (salvo os previstos em lei);	
Declaração de que não foi demitido do serviço público municipal, estadual ou federal;	
Declaração de disponibilidade de horário para exercer suas atividades;	
Cópia autenticada do comprovante de escolaridade e cursos para os empregos públicos exigidos no item 5.2 do edital nº 033/2021 de regulamentação geral do PSS nº 1/2021;	
Uma foto 3x4 recente;	
Cópia autenticada do registro no órgão de classe para os empregos públicos exigidos no item 5.2 do edital nº 033/2021 de regulamentação geral do PSS nº 1/2021;	
Cópia autenticada do RG (registro geral);	
Cópia autenticada do título de eleitor.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 78.196.755/0001-09

LEI Nº 2.429/2022

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 67.400,00 NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2022 no valor de R\$ 67.400,00 (Sessenta e Sete Mil e Quatrocentos Reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

C O D I G O S	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA DE OBRAS, VIAS E SERVIÇOS URB	67.400,00
06.02.15.451.0003.1.007	REFORMA E APLICAÇÃO DO MODELO POLICIAL	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	67.400,00
000	Recursos Ordinários (Livres)	
TOTAL		67.400,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas na forma do artigo anterior, fica indicado a redução do superávit financeiro da fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres) no valor de R\$ 67.400,00 (Sessenta e Sete Mil e Quatrocentos Reais).

Art. 3º - Fica incluído na Lei nº 2389/2021 de 30/06/2021 (LDO-2021) e também na Lei nº 2423/2021 de 15/12/2021 (PPA 2022-2025), no exercício de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ AOS 24 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

Leila Miotto Amadei
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 78.196.755/0001-09

LEI Nº 2.430/2022

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 109.380,00 NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2022 no valor de R\$ 109.380,00 (Cento e Nove Mil Trezentos e Oitenta Reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

C O D I G O S	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.04.10.303.0006.2.042	MANTER AÇÕES DE SAÚDE EM MÍDIA E ALTA C.	71.425,14
3.3.71.70.00.00.00.00	Ratão Pela Participação em Consórcio (235)	37.954,86
3.3.71.70.00.00.00.00	Ratão Pela Participação em Consórcio (236)	
303	Saúde - Recintas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
TOTAL		109.380,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas na forma do artigo anterior, fica indicado a redução das seguintes dotações orçamentárias:

C O D I G O S	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.04.10.303.0006.2.041	MANTER AÇÕES DE SAÚDE EM MÍDIA E ALTA C.	70.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (231)	39.380,00
303	Saúde - Recintas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
TOTAL		109.380,00

Art. 3º - Fica incluído na Lei nº 2389/2021 de 30/06/2021 (LDO-2021) e também na Lei nº 2423/2021 de 15/12/2021 (PPA 2022-2025), no exercício de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ AOS 24 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

Leila Miotto Amadei
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 78.196.755/0001-09

LEI Nº 2.431/2022

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DA SAÚDE AOS MUNICÍPIOS QUE SE DESLOCAM PARA ATENDIMENTO FORA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a instituir o Programa Alimentação da Saúde aos pacientes do SUS, cadastrados na lista de vulnerabilidade social emitida pela Secretaria de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde para atendimento fora do município.

Art. 2º - Os itens alimentícios do KIT-ALIMENTAÇÃO DA SAÚDE, ficará a critério de escolha da Administração Municipal e será distribuído aos pacientes no ato do embarque.

Art. 3º - O KIT-ALIMENTAÇÃO DA SAÚDE, poderá sofrer alteração em sua composição, desde que recomendado e avaliado pela Nutricionista do Município.

Art. 4º - O KIT-ALIMENTAÇÃO DA SAÚDE, também será disponibilizado ao acompanhante do paciente, na hipótese de indicação médica de acompanhamento do paciente, limitado a 01 (um) acompanhante por paciente transportado.

Art. 5º - É proibida a venda, troca ou outro tipo de comercialização do KIT, cuja finalidade é única e exclusivamente servir aos pacientes do Município de Juranda em vulnerabilidade social do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 6º - Para execução das despesas decorrentes da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a transferir ou suplementar dotações orçamentárias, bem como abrir crédito especial.

Art. 7º - Fica o Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente lei por Decreto.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei nº 2.414 de 18 de novembro de 2021.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, PAÇO MESSIAS BRASIL, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juranda, Estado do Paraná aos 24 dias do mês de fevereiro de 2022.

Leila Miotto Amadei
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 78.196.755/0001-09

DECRETO Nº 2.338/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 109.380,00 NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso I, alínea "C" da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, alterações de 10/10/2005 e de conformidade com a Lei Municipal nº 2430/2022 de 24/02/2022, DECRETAVA:

Art. 1º - Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2022 no valor de R\$ 109.380,00 (Cento e Nove Mil Trezentos e Oitenta Reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

C O D I G O S	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.04.10.303.0006.2.042	MANTER AÇÕES DE SAÚDE EM MÍDIA E ALTA C.	71.425,14
3.3.71.70.00.00.00.00	Ratão Pela Participação em Consórcio (235)	37.954,86
303	Saúde - Recintas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
TOTAL		109.380,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas na forma do artigo anterior, fica indicado a redução das seguintes dotações orçamentárias:

C O D I G O S	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.04.10.303.0006.2.041	MANTER AÇÕES DE SAÚDE EM MÍDIA E ALTA C.	70.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (231)	39.380,00
303	Saúde - Recintas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
TOTAL		109.380,00

Art. 3º - Fica incluído na Lei nº 2389/2021 de 30/06/2021 (LDO-2021) e também na Lei nº 2423/2021 de 15/12/2021 (PPA 2022-2025), no exercício de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ AOS 24 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

Leila Miotto Amadei
Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
Praça Eleutorial Galvão de Andrada, 21 - Fone/Fax (44) 3331 - 8100
CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná

PORTARIA Nº 252/2022

Súmula: Concede Aposentadoria Por Idade à servidora pública municipal SEBASTIANA PEREIRA MOURAO, a partir de 01/02/2022.

JÚLIO CEZAR FRARE, Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora,

RESOLVE

Art. 1º - APOSENTAR, pelo Fundo de Previdência do Município de Peabiru - PREVIP a servidora pública municipal SEBASTIANA PEREIRA MOURAO, matrícula n.º 1520, titular do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível GOM43, portadora do RG n.º 3.851.212-9 SESS/PR, e do CPF nº 520.105.035-20.

Art. 2º - A aposentadoria concedida é a APOSENTADORIA POR IDADE, com fundamento no art. 48, da Lei Complementar Municipal nº 20/2013, de 20 de fevereiro de 2013, c/c o art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com proventos proporcionais, mensais de R\$ 411,83 conforme valor constante na planilha de cálculo de proventos, os quais, para efeito de recebimento, ficam adequados ao valor de 1 (um) salário mínimo nacional vigente, de R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais), em virtude do disposto no art. 39, § 3º, c/c o art. 7º, IV, e art. 201, § 2º, todos da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º - Os proventos da Aposentadoria nos termos ora concedidos, serão reajustados conforme art. 58, da Lei Complementar Municipal nº 20/2013, de 20 de fevereiro, ou seja, na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01/02/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

Júlio Cezar Frare
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
Praça Eleutorial Galvão de Andrada, 21 - Fone/Fax (44) 3331 - 8100
CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná

PORTARIA Nº 253/2022

Súmula: Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor público municipal JOSÉ RIBEIRO GOMES, a partir de 01/02/2022.

JÚLIO CEZAR FRARE, Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor,

RESOLVE

Art. 1º - APOSENTAR, por Tempo de Contribuição o servidor público municipal, JOSÉ RIBEIRO GOMES, titular do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, portador do RG nº 3.814.664-5 - SESS/PR, e do CPF: 677.170.989-20.

Art. 2º - A aposentadoria concedida pelo Fundo de Previdência do Município de Peabiru - PREVIP é com fundamento no art. 62, da Lei Complementar Municipal nº 20/2013, de 20 de fevereiro de 2013, c/c o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração de dezembro de 2003, com proventos integrais, em que se deu a abertura de direito de R\$ 1.502,85 (Um mil, quinhentos e dois reais e oitenta e cinco centavos), conforme processo de aposentadoria.

Art. 3º - Os proventos da Aposentadoria nos termos ora concedidos, serão reajustados conforme o art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 20/2013, de 20 de fevereiro de 2013, ou seja, na mesma data e índice em que se der o reajuste dos servidores efetivos do Município de Peabiru, com direito a qualquer benefício ou vantagem posteriormente concedida aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes de transformação ou reclassificação do cargo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01/02/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

Júlio Cezar Frare
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
Praça Eleutorial Galvão de Andrada, 21 - Fone/Fax (44) 3331 - 8100
CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná

PORTARIA Nº 254/2022

Súmula: Concede Aposentadoria Por Idade à servidora pública municipal MARINA APARECIDA MARTINS, a partir de 01/02/2022.

JÚLIO CEZAR FRARE, Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora,

RESOLVE

Art. 1º - APOSENTAR, pelo Fundo de Previdência do Município de Peabiru - PREVIP a servidora pública municipal MARINA APARECIDA MARTINS, matrícula n.º 1424, titular do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível GOM43, portadora do RG nº 15.941.033-1 SESS/PR, e do CPF nº 295.875.142-20.

Art. 2º - A aposentadoria concedida é a APOSENTADORIA POR IDADE, com fundamento no art. 48, da Lei Complementar Municipal nº 20/2013, de 20 de fevereiro de 2013, c/c o art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com proventos proporcionais, mensais de R\$ 829,03 conforme valor constante na planilha de cálculo de proventos, os quais, para efeito de recebimento, ficam adequados ao valor de 1 (um) salário mínimo nacional vigente, de R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais), em virtude do disposto no art. 39, § 3º, c/c o art. 7º, IV, e art. 201, § 2º, todos da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º - Os proventos da Aposentadoria nos termos ora concedidos, serão reajustados conforme art. 58, da Lei Complementar Municipal nº 20/2013, de 20 de fevereiro, ou seja, na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02/02/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2022.

Júlio Cezar Frare
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
Praça Eleutorial Galvão de Andrada, 21 - Fone/Fax (44) 3331 - 8100
CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná

PORTARIA Nº 255/2022

Súmula: Concede Aposentadoria Por Idade à servidora pública municipal BENEDITA PEREIRA SARAIVA, a partir de 02/02/2022.

JÚLIO CEZAR FRARE, Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora,

RESOLVE

Art. 1º - APOSENTAR, pelo Fundo de Previdência do Município de Peabiru - PREVIP a servidora pública municipal BENEDITA PEREIRA SARAIVA, matrícula n.º 1521, titular do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível GOM43, portadora do RG nº 3.313.964-0 SESS/PR, e do CPF nº 454.103.809-91.

Art. 2º - A aposentadoria concedida é a APOSENTADORIA POR IDADE, com fundamento no art. 48, da Lei Complementar Municipal nº 20/2013, de 20 de fevereiro de 2013, c/c o art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com proventos proporcionais, mensais de R\$ 411,83, conforme valor constante na planilha de cálculo de proventos, os quais, para efeito de recebimento, ficam adequados ao valor de 1 (um) salário mínimo nacional vigente, de R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais), em virtude do disposto no art. 39, § 3º, c/c o art. 7º, IV, e art. 201, § 2º, todos da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º - Os proventos da Aposentadoria nos termos ora concedidos, serão reajustados conforme art. 58, da Lei Complementar Municipal nº 20/2013, de 20 de fevereiro, ou seja, na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02/02/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2022.

Júlio Cezar Frare
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
Praça Eleutorial Galvão de Andrada, 21 - Fone/Fax (44) 3331 - 8100
CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná

PORTARIA Nº 256/2022

Súmula: Concede Aposentadoria Por Idade à servidora pública municipal ABICAIL APARECIDA BOMFIM, a partir de 07/02/2022.

JÚLIO CEZAR FRARE, Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora,

RESOLVE

Art. 1º - APOSENTAR, pelo Fundo de Previdência do Município de Peabiru - PREVIP a servidora pública municipal ABICAIL APARECIDA BOMFIM, matrícula n.º 1264, titular do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível GOM44, portadora do RG nº 6.713.686-3 SESS/PR, e do CPF nº 965.409.589-06.

Art. 2º - A aposentadoria concedida é a APOSENTADORIA POR IDADE, com fundamento no art. 48, da Lei Complementar Municipal nº 20/2013, de 20 de fevereiro de 2013, c/c o art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com proventos proporcionais, mensais de R\$ 806,68 conforme valor constante na planilha de cálculo de proventos, os quais, para efeito de recebimento, ficam adequados ao valor de 1 (um) salário mínimo nacional vigente, de R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais), em virtude do disposto no art. 39, § 3º, c/c o art. 7º, IV, e art. 201, § 2º, todos da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º - Os proventos da Aposentadoria nos termos ora concedidos, serão reajustados conforme art. 58, da Lei Complementar Municipal nº 20/2013, de 20 de fevereiro, ou seja, na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 07/02/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2022.

Júlio Cezar Frare
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
Praça Eleutorial Galvão de Andrada, 21 - Fone/Fax (44) 3331 - 8100
CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná

PORTARIA Nº 257/2022

Súmula: Concede Aposentadoria Por Idade ao servidor público municipal JOÃO RODRIGUES DA SILVA, a partir de 15/02/2022.

JÚLIO CEZAR FRARE, Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor,

RESOLVE

Art. 1º - APOSENTAR, pelo Fundo de Previdência do Município de Peabiru - PREVIP o servidor público municipal JOÃO RODRIGUES DA SILVA, matrícula n.º 1379, titular do cargo efetivo de VIGIA, Nível GOM43, portador do RG nº 1.476.258-2 SESS/PR, e do CPF nº 601.219.989-91.

Art. 2º - A aposentadoria concedida é a APOSENTADORIA POR IDADE, com fundamento no art. 48, da Lei Complementar Municipal nº 20/2013, de 20 de fevereiro de 2013, c/c o art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com proventos proporcionais, mensais de R\$ 426,21 conforme valor constante na planilha de cálculo de proventos, os quais, para efeito de recebimento, ficam adequados ao valor de 1 (um) salário mínimo nacional vigente, de R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais), em virtude do disposto no art. 39, § 3º, c/c o art. 7º, IV, e art. 201, § 2º, todos da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º - Os proventos da Aposentadoria nos termos ora concedidos, serão reajustados conforme art. 58, da Lei Complementar Municipal nº 20/2013, de 20 de fevereiro, ou seja, na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 15/02/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2022.

Júlio Cezar Frare
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná

DECRETO Nº 2.339/2022

A Prefeita do Município de Juranda, Estado do Paraná, senhora LEILA MIOTTO AMADEI no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO:

a) a Instrução Normativa 971/2009 da Receita Federal do Brasil;

b) os Temas Repetitivos 478, 479, 737 e 738 do Superior Tribunal de Justiça;

c) o § 11 do art. 201 da Constituição Federal;

d) a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de repercussão geral no RE 593.068/SC;

e) o parecer emitido pela consultoria jurídica;

f) a manifestação do Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, a partir da competência fevereiro/2022, a cessação da incidência da contribuição previdenciária do INSS (servidor e patronal) sobre as verbas salariais de natureza transitória, conforme rol apresentado pelo Departamento de Recursos Humanos:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
11	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE 10%
12	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE 20%
13	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE 40%
14	ADICIONAL NOTURNO - HORAS
21	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE
22	HORAS EXTRAS 50%
24	HORAS EXTRAS 100%
151	HORAS AFAST. AUXÍLIO DOENÇA TÍPICO EMPREGADOR
209	ADICIONAL NOTURNO
243	DIREÇÃO - 20 HORAS
342	DIFERENÇA ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
346	ADIC. INSALUBRIDADE 20% PROPORCIONAL

408	DIREÇÃO - 40 HORAS
414	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE NÃO PAGO 20%
416	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE NÃO PAGO 10%
422	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE 10% PROPORCIONAL
423	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE NÃO PAGO 20% - HORAS
435	ADICIONAL NOTURNO NÃO PAGO
465	COORDENADOR DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
466	COORDENADOR DO HOSPITAL MUNICIPAL
467	COORDENADOR DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
468	COORDENADOR DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL
469	COORDENADOR DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
470	COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
471	COORDENADOR DA VIGILÂNCIA DO TRABALHADOR
472	COORDENADOR - U.M.C. - INCRÁ
473	COORDENADOR DE SECRETARIA - ESCOLA PAULO R. H. H.
474	COORDENADOR DA SECRETARIA ESCOLA - E. H. C. B.
475	COORDENADOR DA SECRETARIA ESCOLA - P. L.
476	COORDENADOR DAS SECRETARIAS DE C. M. E. I.
478	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
479	TEMPO INTEGRAL DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - MÍNIMO
480	TEMPO INTEGRAL DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - MÉDIO
481	TEMPO INTEGRAL DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - MÁXIMO
497	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE 40% PROPORCIONAL
500	GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
505	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA - 20 HORAS
506	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL - 20 HORAS
507	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA - 40 HORAS
508	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL - 40 HORAS
518	FG
526	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE NÃO PAGO 40% - HORAS

Parágrafo único. A listagem não é exaustiva e outras verbas poderão ser incluídas, se cumprirem o requisito da provisionabilidade.

Art. 2º - Determinar que as parcelas que sofreram a indevida incidência da exceção previdenciária, ainda não prescritas, sejam objeto de ressarcimento ou compensação perante o INSS.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2022.

Leila Miotto Amadei
Prefeita Municipal

PREFE

FORÇA DO AGRONEGÓCIO Desempenho financeiro apresentou um crescimento de 27,54% na receita global em 2021

Credicoamo tem ativo R\$ 4,33 bilhões; sobra líquida atinge R\$ 113,42 mi

Resultado foi divulgado ontem, durante assembleia da instituição

Da Assessoria

A Credicoamo Crédito Rural Cooperativa realizou na manhã dessa quinta-feira (24), a 32ª Assembleia Geral Ordinária (AGO). Pelo segundo ano consecutivo, a AGO foi no formato virtual, transmitida ao vivo da sede administrativa da cooperativa, em Campo Mourão (PR). Os associados do Paraná, Santa Catarina e Mato Grosso do Sul participaram por meio de uma plataforma digital, onde votaram e aprovaram os números referentes ao exercício de 2021.

O desempenho financeiro da Credicoamo no exercício de 2021 apresentou um crescimento de 27,54% na receita global, resultado de 11.681 operações de crédito, no montante de R\$ 2,25 bilhões. O Ativo Total Administrado e Patrimônio Líquido, atingiu o montante de R\$ 4,33 bilhões, representando um crescimento de 12,65%, e o patrimônio líquido de R\$ 966,85 milhões, representando uma evolução de 13,10%, em relação ao ano de 2020. A sobra líquida e o lucro líquido gerados pelos produtos e serviços foram de R\$ 113,42 milhões.

“Tivemos grandes desafios, que exigiram da estrutura da Credicoamo flexibilização e adequações às situações que se apresentavam, seja pela continuidade da pandemia do coronavírus ou pela frustação do milho segunda safra, impactando na economia e nas atividades e operações da Credicoamo”, diz o presidente do Conselho de Administração da Credicoamo, José Aroldo Gallassini. Ele acrescenta que a pandemia colocou restrições de atendimento presencial e a frustração do milho segunda safra, demandou atendimento diferenciado e orientativo aos associados. “Essa situação foi amplamente superada pela percepção e compreensão dos associados sobre o trabalho que a Credicoamo estava realizando”, frisa Gallassini.



Diretoria da Coamo ao anunciar o resultado do balanço referente ao exercício 2021

De acordo com o presidente Executivo da Credicoamo, Alcir José Goldoni, mesmo diante deste cenário, a Credicoamo buscou alinhar inovações, crescimento sustentável, expansão e abertura de novas agências, além de constantes novidades no portfólio de produtos e serviços aos associados. “Nesse contexto, a compreensão e a participação ativa dos associados geraram o alicerce e a segurança para o crescimento que a Credicoamo vem apresentando. Com o sentimento de per-

tencimento dos associados, que estão, cada vez mais, transformando a sua cooperativa de crédito em seu domicílio financeiro, o ano se apresentou como o melhor ano da Credicoamo.” O presidente do sistema Ocepar, José Roberto Ricken, prestigiou a 32ª Assembleia Geral Ordinária da Credicoamo. Ricken disse da preocupação do cooperativismo com a situação atual enfrentada pelo setor agropecuário e as reivindicações apresentadas ao governo federal. Ele elogiou o trabalho da Credicoamo e o resultado do exercício 2021 aprovado pelos associados. “Esse modelo de integração entre o crédito e a agropecuária praticado pela Credicoamo e Coamo é um bom exemplo.”

O presidente da Ocepar destacou a importância do cooperativismo como instrumento de transformação das pessoas e comunidades. “A vida é a gente que transforma é uma frase que os cooperados conhecem e para isso acontecer, a nossa missão é organizar economicamente os cooperados para que tenham ren-

da e as condições de vida melhor, para não depender do governo. Sozinho não conseguiremos isso, mas com cooperação e junto com o cooperativismo. A soma da Credicoamo e a Coamo fazem com que o cooperativismo seja cada vez mais forte.”

NÚMEROS
A Credicoamo teve em 2021 um total de 2.257 novos associados admitidos, representando um crescimento de 10,79%. O quadro social encerrou o ano com 22.768 associados e 358 funcionários. “As ações diárias de todos os associados, conselheiros, diretores, funcionários, instituições financeiras, parceiros e da Coamo é que fazem a Credicoamo continuar crescendo. O nosso reconhecimento e agradecimento a todos. A nossa gratidão a Deus por conduzir os caminhos da nossa cooperativa. Contamos com o espírito cooperativista e com a parceria fundamentada no desenvolvimento de todos, para a continuidade do crescimento da Credicoamo”, comentou José Aroldo Gallassini.

CAMPO MOURÃO

Sesc prossegue com campanha de arrecadação de material escolar

Walter Pereira

O Sesc de Campo Mourão continua com a 4ª Campanha de Arrecadação de Material Escolar. A ação, que iniciou em janeiro, prossegue até o dia 18 deste mês. Em Campo Mourão as doações podem ser levadas diretamente na sede do Sesc, na Avenida João Bento, nº 2020.

Os materiais recebidos serão entregues a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e assistidas por instituições sociais. No ano passado a campanha arrecadou mais de 22 mil itens, beneficiando mais de 35 mil estudantes em todo o Estado.

A campanha está recebendo itens básicos como caderno, estojo, lápis, mochila, giz de cera, canetinha, borracha, cola e caneta, além de livros de literatura

novos ou usados. A expectativa dos organizadores da campanha é que esta edição supere os números alcançados em 2021, quando foram arrecadados 22.805 itens escolares, que beneficiaram 35.334 estudantes de 205 instituições sociais paranaenses.

A campanha é realizada em parceria entre o Sistema Fecomércio Sesc Senac PR com a Associação dos Notários e Registradores do Brasil (Anoreg), Sindicatos Empresariais do Comércio, Câmara da Mulher Empreendedora e Gestora de Negócios (CMEG) e empresas do comércio. Para mais informações sobre a campanha, basta acessar o site: www.sescpr.com.br/material-escolar/.

DOAÇÃO COM SEGURANÇA

Devido a pandemia da



Covid-19, o Sesc recomenda algumas dicas para as doações com segurança dos materiais: os itens deverão estar preferencialmente higienizados e em bom estado de conservação para uso; armazenados em sacos/sacolas fechadas na caixa com a identificação da Campanha Sesc de Material Escolar; após depositar na caixa da campanha, a doação não

poderá ser manuseada até o recolhimento pelo Sesc.

As doações ficarão armazenadas na unidade do Sesc do município e passarão por um período de quarentena de sete dias, posteriormente, serão separados de acordo com a faixa etária e destinadas a uma instituição social que atenda crianças e adolescentes.

PRO SOLUS DO BRASIL S/A
CNPJ nº 04.779.792/0001-03

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os acionistas da PRO SOLUS DO BRASIL S/A ("Companhia"), em segunda convocação, a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada de forma semipresencial, às 9:00 (nove) horas do dia 03 de março de 2022, podendo o acionista participar presencialmente na sede na Companhia localizada na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, na Avenida Perimetral Presidente Tancredo de Almeida Neves, 1881, Lote LT 156-A-2, Área Urbanizada II, CEP 87.302-895, ou de forma remota, virtualmente, pela plataforma Google Meet, através do envio prévio de link para acesso dos acionistas: (i) Antecipação da data prevista para realização do aumento de capital social; (ii) Aumento do capital social da Companhia; (iii) Alteração do Artigo 5º do estatuto Social da Companhia; (iv) Consolidação do Estatuto Social.

Campo Mourão/PR, 23 de fevereiro de 2022. Alcides Daleffe Aires - Diretor Presidente.

VIOLÊNCIA

Homem agride esposa em C. Mourão e justifica a policiais que foi traído

Walter Pereira

Um homem de 33 anos de idade foi preso nesta quinta-feira (24), em Campo Mourão, por policiais civis após agredir a esposa, que não teve a identidade divulgada. No momento da prisão ele justificou aos policiais que teria descoberto uma traição da companheira com outro homem. O acusado foi autuado em flagrante por violência doméstica.

Conforme a polícia, uma equipe foi informada pelo investigador de plantão sobre uma ocor-

rência de violência doméstica. Orientada pelo delegado de plantão, fez as diligências no endereço indicado pela vítima, na área central da cidade, encontrando o acusado.

Além de agredir a mulher, o homem ainda teria feito ameaças de morte contra ela. Ao ser abordado confirmou as agressões relatadas pela vítima. Ainda justificou que bateu na companheira porque descobriu que ela o teria traído com outro homem. Ele recebeu voz de prisão e foi encaminhado à delegacia de Polícia Civil.

SAÚDE

Campo Mourão faz mutirão neste sábado e domingo para 240 consultas e 125 cirurgias

Da Redação

A Secretaria Municipal de Saúde de Campo Mourão vai aproveitar o fim de semana de Carnaval (sábado e domingo), para potencializar o atendimento a pacientes que aguardam na fila para consultas nas áreas de ortopedia, ginecologia e oftalmologia, além de cirurgias de catarata e pterígio.

O atendimento das consultas será no Centro de Especialidades do Lar Paraná, dias 26 e 27, das 8 às 16 horas, no total de 40 em Ortopedia, 100 em Ginecologia e 100 em Oftalmologia. Também foram agendadas, para os mesmos dias, 95 cirurgias de catarata na Santa Casa de Campo Mourão e 30 cirurgias de pterígio em Umuarama.

“O município vai co-

locar transporte a disposição de quem necessitar para o deslocamento até a Umuarama”, explicou o secretário municipal de Saúde, Sérgio Henrique dos Santos. Ele ressalta que para realizar o mutirão a Secretaria de Saúde entra em contato com os pacientes pela ordem da fila de espera.

O secretário, que nessa quinta-feira (24), prestou contas da Secretaria em audiência pública na Câmara de Vereadores, enfatiza que o município não vai deixar o Carnaval passar em branco. “Só que será um Carnaval da Saúde, para atender pessoas que estão à espera de consultas e cirurgias”, completa, ao lembrar que nesta sexta-feira (25), haverá campanha de prevenção a DST/Aids, na Praça Central, com testes rápidos.

VIROU CASO DE POLÍCIA

Ex-namorados brigam e danificam moto um do outro em Campo Mourão

Walter Pereira

Uma briga entre ex-namorados terminou com um danificando a moto do outro e o caso acabou na delegacia de Polícia Civil. A ocorrência foi atendida pela Polícia Militar nesta quarta-feira, na rua Francisco Ferreira de Albuquerque, área central de Campo Mourão.

Segundo o rapaz, sua ex-namorada foi até seu local de trabalho e alegou que ele deveria pagar o conserto da motocicleta dela. Em determinado momento a mulher teria se alterado e começou a

bater com um capacete na moto dele. O rapaz e algumas pessoas que estavam no local conseguiram segurar a acusada.

Em seguida ele também pegou um capacete e começou a bater na motocicleta dela, uma Honda Biz. Segundo relato da jovem, eles conviveram por cerca de quatro anos, quando teria utilizado a moto dela, ficando acertado que o mesmo pagasse um dano que ocorreu quando ele estava com a moto. Diante do desacordo entre os dois, a PM encaminhou as partes para a delegacia da Polícia Civil.